



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 8

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1972



## BANCO CENTRAL DO BRASIL INSPETORIA DE BANCOS

Processo nº 400-70 — O Diretor, por despacho de 17 de dezembro de 1971, autorizou o Banco Bandeirantes do Comércio S.A., com sede em São Paulo (SP), a transferir as suas agências de Campinas (SP), Cachoeira Paulista (SP) e Ibiúna (SP) para Manaus (AM), Belém (PA) e São Luís (MA), cancelando, em consequência, os diplomas nºs 712, 2.229, 7.040, 1.611, 2.234, 1.196, 710, 324, 14, 2.236 e 7.029, que amparavam as suas dependências de Piedade (SP), Indaiatuba (SP), Sumaré (SP), Capivari (S), Junqueirópolis (SP), Rlnópolis (SP), Osvaldo Cruz (SP), Getulina (SP), Pirajui (SP), Tabatinga (SP) e Mendes (RJ), respectivamente.

Processo nº 193-67 — O Diretor, por despacho de 20.12.71, deliberou credenciar o Sr. Peter Nathanael Hultén, domiciliado em São Paulo (SP), como representante legal do Copenhagen Handelsbank, com sede em Copenhagen, na Dinamarca, ficando, em consequência, cancelado o certificado emitido em favor do Sr. Arne Riemer Visser.

Processo nº 47-68 — O Diretor, por despacho de 20.12.71, deliberou credenciar o Sr. Peter Nathanael Hultén, domiciliado em São Paulo (SP), como representante legal do Nordfinanz Bank Zurich, com sede em Zurique, na Suíça, ficando, em consequência, cancelado o certificado emitido em favor do Sr. Arne Riemer Visser.

Processo nº 551-70 — O Diretor, por despacho de 20.12.71, deliberou credenciar o Sr. Peter Nathanael Hultén, domiciliado em São Paulo (SP), como representante legal do Banque Nordique de Commerce, com sede em Paris, na França.

Processo nº DF-186-71 — O Diretor, por despacho de 20.12.71, autorizou o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com sede em Fortaleza (CE), a transferir a sua agência de Andaraí (BA), concessionária da carta-patente nº 5.107, de 24.4.58, para Itamaraju (BA).

Processo nº 2.808-66 — O Inspetor-Geral, por despacho de 22.12.71, deliberou credenciar o Sr. Pedro Sevantes Sanchez, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), como representante legal do Banco Hispano Americano S.A., com sede em Madrid, na Espanha, ficando, em consequência, cancelado o certificado emitido em favor do Sr. Leonardo Caballero Alcon.

### GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHOS DO GERENTE

De 5.1.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

— *Sociedades Corretoras*  
— *Aumento de Capital — Alteração contratual:*

A-70/3988 — Sociedade Corretora Didier Ltda.  
De Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ ..... 210.000,00

Instrumento de 15.12.70  
— *Aumento de capital — Mudança de denominação:*

A-71/4758 — Delmonte — Corretora de Câmbio e Valores Ltda.  
De Cr\$ 184.000,00 para Cr\$ ..... 2.000.000,00

Adotada a denominação Delmonte S.A. — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

Escritura Pública de 16.11.71

— *Reforma de estatuto:*  
A-71/4084 — Bittencourt S. A. — Corretora de Títulos, Valores e Câmbio

A.G.E. de 19.10.71  
— *Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos*

— *Aumento de capital — Reforma de estatuto:*  
A72/28 — Varicred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos  
De Cr\$ 2.600.000,00 para Cr\$ .... 4.876.185,00

A.G.E. de 4.1.72  
— *Sociedade de Crédito Imobiliário*  
— *Aumento de capital — Reforma de estatuto:*

A-71/4324 — Crefisul São Paulo S.A. — Crédito Imobiliário  
De Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ ..... 12.500.000,00

A.G.E. de 26.10.71  
— *Sociedade Distribuidora*

— *Mudança de denominação — Alteração contratual:*

A-71/4573 — Mançano — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Adotada a denominação Iguape — Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda. — Instrumento de 22.11.71.

### Retificações

No Diário Oficial de 29.12.71, Seção I — Parte II, página 4.041, 1ª coluna, linhas 37 e 38,

Onde se lê: De 21 de dezembro de 1971, na forma dos pareceres, ...

Lê-se: De 21 de dezembro de 1971, deferindo, na forma dos pareceres, ...

Linha 54,  
Onde se lê: A.G.E. de 3 de agosto de 1971.

Lê-se: A.G.E. de 30 de agosto de 1971..

## CASA DA MOEDA Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 14.768-71, com fundamento no artigo 10, itens III e VIII da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o termo aditivo ao contrato firmado em 8-7-71, objeto da Resolução 19-71, com Arjomari Prioux, Societe Anonyme, no sentido de ser alterada a cláusula 1ª. — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor Executivo — *Egberto de Faria Melo*, Relator — *Sócrates Galvão* — *Roberto Ribeiro de Carvalho* — *José Piquet Carneiro*.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 15.123-71, com fundamento no artigo 10, itens III e VIII da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o termo aditivo ao contrato firmado em 29-7-71, objeto da Resolução nº 17-71, com Portals Ltda., no sentido de ser alterada a cláusula 11ª. — *Nelson de Almeida Brum*, Diretor Executivo — *Egberto de Faria Melo*, Relator — *José Piquet Carneiro* — *Roberto Ribeiro de Carvalho* — *Sócrates Galvão*.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

— Nº 281 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Benedito Mutran, matrícula nº 2.045.103, da função gratificada

simbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal.

II — Nomear o referido Engenheiro, para exercer o Cargo m Comissão, simbolo 4-C, de Subchefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros) de conformidade com o Decreto nº 64.118, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada, pela Exposição de Motivos DAPC nº 413, publicada no Diário Oficial da União de 19.5.71.

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.839 — Nomear o Redator Fernando Antonio da Costa Menezes, matrícula nº 41.561, para exercer o Cargo m Comissão, simbolo 8-C, de Assessor de Relações Públicas do 4º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 2.840 — Dispensar o Engenheiro Genival Barbosa Guimarães, matrícula nº 2.025.826, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, simbolo 1-F de Assessor Técnico do 4º D.R.F.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão, simbolo 4-C, de Subchefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971. — Engº *Eliseu Resende*, Diretor-Geral.

### Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.799 — Designar o Engenheiro contratado, Armando José Quadros de Mello, matrícula 91.277, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratifi-

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 22,50
Ano .....	Cr\$ 60,00	Ano .....	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 65,00	Ano .....	Cr\$ 50,00

#### PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

cada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Construção, Cargo de Confiança, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de acordo com o Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DPAC n.º 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

N.º 2.800 — Designar o Engenheiro contratado José Augusto Gomes Leal, matrícula 91.056, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Assistente da Residência 9-2, Cargo de Confiança, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos PAPC n.º 413-71, publicado no Diário Oficial de 19.5.71.

N.º 2.801 — Designar o Engenheiro contratado, Tadeu Belnoski, matrícula 91.278, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Engenheiro Residente (Cargo de Confiança, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPS n.º 413-71, publicada no Diário Oficial, de 19.5.71.

#### PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor da Diretoria do Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.814 — Designar Bel. Mário Costa Azevêdo, matrícula 2.052.358, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe de Grupo de Perícia e Avaliações do 15.º Distrito Rodoviário Federal,

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e, tendo em vista o constante do Processo número 181.011-71, resolve:

N.º 2.841 — Designar o Engenheiro Mário Ribeiro de Gusmão, matrícula n.º 1.165.251, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Assistente do 4.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no Diário Oficial, de 19.5.71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da função gratificada, símbolo 1.F, de Assessor Técnico do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.842 — Designar o Engenheiro Antonio Lacerda de Melo, matrícula n.º 1.165.315, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Adjunto do 4.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da função gratificada símbolo 1.F, de Assessor Técnico do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.843 — Designar o Engenheiro Gildo Cavalcanti Britto, matrícula n.º 2.070.792, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F de Adjunto do 4.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação

mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da função gratificada, símbolo 1.F, de Assessor Técnico do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.844 — Designar o Engenheiro José Mario de Melo Cavendish, matrícula 1.165.483, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F de Chefe do Serviço de Obras do 4.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3.7.69 e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no Diário Oficial, de 19.5.71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da função gratificada, símbolo 3.F, de Chefe da Seção de Conservação, do Serviço Técnico Distrital do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.845 — Designar o Engenheiro Carlos de Aquino Wanderley, matrícula 2.052.832, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Conservação do 4.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71 publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da função gratificada de Chefe do Escritório de Fiscalização, EF-4-1, sediado em Recife.

N.º 2.846 — Designar o Engenheiro Olavo Ribeiro Viana Filho, matrícula

n.º 2.025.828, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Trânsito deste DRF, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no Diário Oficial, de 19.5.71.

N.º 2.847 — Designar o Engenheiro Agamenon Moutinho da Silva, matrícula n.º 2.147.434, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento do 4.º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC n.º 413-71, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

II — Dispensar o referido Engenheiro da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.848 — Designar o Engenheiro Hélio Santos de Mattos, matrícula n.º 1.747.148, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Escritório de Fiscalização E.F.4-1 deste DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no Diário Oficial de 19-5-71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, da função, gratificada, símbolo 4-F de Chefe do Serviço de Trânsito do 4.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.849 — Designar o Engenheiro contratado, Leonides de Oliveira Ca-

radollo, matrícula nº 41.646, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Planejamento, Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.777, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

II — Dispensar o referido Engenheiro, do Cargo de Confiança, de Chefe da Residência 4/2, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.850 — Designar o Engenheiro contratado, Manoel Marques Costa, matrícula 41.645, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Conservação, Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.851 — Designar o Engenheiro Luiz Lustosa Cantarelli, matrícula 41.505, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-1, Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.852 — Designar o Engenheiro contratado José Reginaldo Nunes Batista, matrícula nº 41.642, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 4-1 (Petrolina), Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19-5-71.

Nº 2.853 — Designar o Engenheiro contratado Italo Brito Sobral, matrícula nº 41.643, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia 4-2 (Arcoverde), Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 2.854 — Designar o Engenheiro contratado, Erico da Veiga Pessoa, matrícula 41.644, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 4-3 (Paulo Afonso), Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.855 — Designar o Engenheiro contratado, Aston Medeiros dos Santos, matrícula nº 41.650, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 4-3, Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 2.856 — Designar o Engenheiro contratado, Pedro Guedes Pinheiro, matrícula nº 41.609, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 4-4 (Salgueiro), Cargo de Confiança do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.857 — Designar o Engenheiro contratado, Paulo Graciano de Farias, matrícula nº 41.649, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe da Residência 4-4 (Salgueiro), Cargo de Confiança do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 2.858 — Designar o Engenheiro contratado, Raimundo Teófilo da Fonseca, matrícula nº 41.606, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-2 (Caruaru), Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 2.859 — Designar o Engenheiro contratado, Divaldo de Arruda Câmara, matrícula nº 41.647, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 4-2 (Caruaru), Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.860 — Designar o Engenheiro contratado, Paulo Tadeu Vieira da Rocha, matrícula nº 41.649, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 4-3 (Ouricuri), Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos nº 413-71, pu-

blicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 2.861 — Designar o Engenheiro Contratado, Luiz Gonzaga Dias, matrícula nº 41.641, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-3 (Ouricuri), Cargo de Confiança, do 4º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros) de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971. — Téc. Adm. *Geraldo José de Oliveira*, Diretor da Diretoria de Pessoal.

## 9.º Distrito Rodoviário

### PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe do 9º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 63.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 9.284 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Rolf Faria Gugisch, matrícula nº 1.164.311, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, de Assessor Técnico I-F deste 9º D.A.F.

II — Designar o Engenheiro, nível 22, Rolf Faria Gugisch, matrícula nº 1.164.311, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Adjunto da Chefia Distrital, símbolo 1-F, deste 9º D.R.F.

Nº 9.285 — Designar o Oficial de Administração, nível 12, José Mário Quege, matrícula nº 1.039.581, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Secretário do Chefe do Serviço de Planejamento, símbolo 11-F.

Nº 9.302 — Dispensar o Engenheiro Agregado, símbolo 1-F, João Enéas Ramos de Sá, matrícula nº 1.294.672, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Assessor Técnico, símbolo 1-F deste 9º DRF.

II — Designar o Engenheiro Agregado, símbolo 1-F, João Enéas Ramos de Sá, matrícula nº 1.294.672, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para Chefe do Grupo de Perícia e Avaliação, símbolo 2-F da Procuradoria Distrital deste 9º DRF.

Nº 9.314 — Designar o Armazenista nível 8, Elui Antônio Budni, matrícula 2.124.806, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, para Chefe do Setor de Compras, símbolo 5-F, do Serviço Administrativo, deste 9º D.R.F.

Nº 9.316 — Designar o Assistente Comercial nível 16, Antônio Vidal Pinto, matrícula nº 1.009.450, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para Chefe do Setor de Controle, símbolo 5-F, do Serviço Administrativo, deste 9º D.R.F.

Nº 9.320 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 12, Nabor Gonçalves Coelho, matrícula número .... 2.111.353, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Contabilidade, deste 9º DRF.

II — Designar o Oficial de Administração, nível 12, Nabor Gonçalves Coelho, matrícula nº 2.111.353, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo 7-F, da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativa deste 9º DRF.

Nº 9.346 — Dispensar o Armazenista, nível 8-A, Norival Efigênio Vieira, matrícula nº 2.196.141, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de Substí-

tuto do Encarregado do Depósito Residencial 9-5, deste 9º D.R.F.

II — Designar o Armazenista, nível 8-A, Norival Efigênio Vieira, matrícula nº 2.196.141, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 9-4, símbolo 7-F, deste 9º D.R.F.

Nº 9.366 — Designar o Oficial de Administração, nível 12, José Joaquim de Castro, matrícula nº 2.075.982, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, para Chefe da Seção de Cadastro e Controle Financeiro, símbolo 5-F, do Serviço do Pessoal, deste 9º DRF.

Nº 9.372 — O Procurador de 3ª Categoria, Clóves Martins, matrícula nº 2.144.577, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para Chefe da Procuradoria Distrital, deste 9º DRF — símbolo 1-F.

Nº 9.373 — Dispensar o Engenheiro nível 21, Milton Derviche, matrícula nº 2.129.973, do Quadro do Pessoal, desta Autarquia, Parte Especial, da Função de Chefe do Escritório de Fiscalização 9-6, símbolo 1-F, deste 9º D.R.F.

II — Designar o Engenheiro, nível 21, Milton Derviche, matrícula número 2.129.973, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para Chefe da Seção de Medição, símbolo 2-F, deste 9º D.R.F.

Nº 9.375 — Designar o Contador, nível 22, Genésio Guimarães, matrícula 2.331.572, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, para Chefe do Serviço de Pessoal, símbolo 2-F, deste 9º D.R.F. — Engº *Dalton de Oliveira Condessa*, Chefe do 9º D.R.F.

## 15.º Distrito Rodoviário

### PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

O Engenheiro-Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII do Regulamento de DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 15.000 — Dispensar o servidor José Marques de Oliveira, Armazenista, matrícula nº 2.119.184, nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial — 1 desta Autarquia, da função de Encarregado do Depósito Residencial, símbolo FG-8, deste Distrito.

Nº 15.001 — Designar o servidor José Marques de Oliveira, Armazenista, matrícula nº 2.119.184, nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial — 1 desta Autarquia, para exercer a função gratificada 7-F, Chefe de Seção de Abastecimento da Residência 15-2, em Caxias, deste Distrito.

Nº 15.002 — Designar o servidor Fausto da Costa Azevedo, Armazenista, matrícula nº 2.052.913, nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial — 1 desta Autarquia, da função de Encarregado do Depósito Residencial, símbolo FG-8, deste Distrito.

Nº 15.003 — Designar o servidor Fausto da Costa Azevedo, Armazenista, matrícula nº 2.052.913, nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial — 1 desta Autarquia, para exercer a função gratificada 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 15-1, em Barão de Grajaú, deste Distrito.

Nº 15.004 — Designar o Engenheiro Daniel Benedito de Gouveia, matrícula nº 153.025, empregado contratado, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 15-3, em Pedrinhas, deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificação contida na Exposição de Motivos, DAPC número 413-71, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 15.005 — Designar o Engenheiro Antonio Maximo da Silva Filho, matrícula nº 153.024, empregado contratado, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 15-2, em Caxias, deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 64.778, de 3-7-69, e a Tabela de Gratificação contida na Exposição de Motivos, DASP nº 413-71, de 7-5-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 15.006 — Designar o Engenheiro Luciano Maia dos Reis, matrícula número 153.023, empregado contratado, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 15-1, em Barão de Grajaú, deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 64.778, de 3-7-69, e a Tabela de Gratificação contida na Exposição de Motivos, DASP nº 413-71, de 7-5-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 15.007 — Dispensar a Técnica de Contabilidade nível 13, Maria de Lourdes Ferreira Braga, matrícula nº 2.119.438, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (SAU-1), deste Distrito.

Nº 15.008 — Designar a Técnica de Contabilidade nível 13, Maria de Lourdes Ferreira Braga, matrícula nº 2.119.438, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Fiscalização da Receita do Serviço Financeiro deste Distrito.

Nº 15.009 — Dispensar o Tesoureiro Auxiliar nível 17, Moisés Guedes Chaves, matrícula nº 2.101.124, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria Distrital (T.D.), deste Distrito.

Nº 15.010 — Designar o Tesoureiro Auxiliar nível 17, Moisés Guedes Chaves, matrícula nº 2.101.124, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Tesouraria do Serviço Financeiro deste Distrito.

Nº 15.011 — Dispensar o Técnico de Administração nível 20, Francisco de Assis Galoso Neves Trinta, matrícula nº 2.031.184, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação Distrital (STD-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), deste Distrito.

Nº 15.012 — Designar o Técnico de Administração nível 20, Francisco de Assis Galoso Neves Trinta, matrícula nº 2.031.184, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Financeiro deste Distrito.

Nº 15.013 — Dispensar o servidor José Ribamar Carvalho Moura, matrícula nº 2.144.163, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Pessoal Distrital (S.A.D.-4), deste Distrito.

Nº 15.014 — Designar o servidor José Ribamar Carvalho Moura, matrícula nº 2.144.163, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Pessoal deste Distrito.

Nº 15.015 — Dispensar a servidora Janete Sousa da Costa Gomes, matrícula nº 2.052.893, do Quadro do Pessoal Parte Especial — DD, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Custeio Distrital (STD-5), do Serviço Técnico Distrital (CTD-1).

Nº 15.016 — Designar a servidora Janete Sousa da Costa Gomes, matrícula nº 2.052.893, do Quadro do Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo deste Distrito.

Nº 15.017 — Dispensar o Armazenista nível 8, Waldemar da Rocha Castelo Branco, matrícula número 1.032.983, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG.5, de Encarregado do Almoarifado Distrital (DD-15) deste Distrito.

Nº 15.018 — Designar o Armazenista nível 8, Waldemar da Rocha Castelo Branco, matrícula número 1.032.983, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Abastecimento do Serviço Administrativo deste Distrito.

Nº 15.019 — Designar a servidora Terezinha de Jesus Seba Machado de Souza, matrícula número 2.144.170, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Compras do Serviço Administrativo deste Distrito.

Nº 15.020 — Dispensar o Escriturário nível 8, Adyr Ewerton Santos, matrícula nº 2.144.102, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estatística (S.Tr.D.-2), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), deste Distrito.

Nº 15.021 — Designar o servidor Adyr Ewerton Santos, matrícula número 2.144.102, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Transitometria do Serviço de Trânsito deste Distrito.

Nº 15.022 — Dispensar o Patrulheiro Francisco Bezerra Lyra, matrícula nº 1.020.656, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Polícia Rodoviária Federal (S.T.D.-3), deste Distrito.

Nº 15.023 — Designar o Patrulheiro Francisco Bezerra Lyra, matrícula nº 1.020.656, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Polícia Rodoviária Federal do Serviço de Trânsito deste Distrito.

Nº 15.024 — Dispensar o servidor Pedro Arôso Mendes, matrícula número 2.052.866, do Quadro do Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transportes (S.Tr.D.-1) do Serviço de Trânsito (S.Tr.D.), deste Distrito.

Nº 15.025 — Designar o servidor Pedro Arôso Mendes, matrícula número 2.052.866, do Quadro do Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas do Serviço de Trânsito deste Distrito.

Nº 15.026 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria Sylvio Xavier Teixeira, matrícula nº 2.101.134 do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Procuradoria Distrital.

Nº 15.027 — Dispensar o servidor José Solano Costa, matrícula número 2.107.484, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Equipamento — (S.E.M.1) deste Distrito.

Nº 15.028 — Designar o servidor José Solano Costa, matrícula nº 2.107.484, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função

mero 2.107.484, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Conservação deste Distrito.

Nº 15.029 — Dispensar o Engenheiro Walter Manoel Mendes, matrícula 153.022, empregado contratado da função de Chefe da Residência 15-2, em Caxias, símbolo 1-F, deste Distrito.

Nº 15.030 — Designar o Engenheiro Walter Manoel Mendes, matrícula nº 153.022, empregado contratado, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço Conservação deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 64.778, de 3-7-69, e a Tabela de Gratificação contida na Exposição de Motivos DASP nº 413-71, de 7-5-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 15.031 — Dispensar o Desenhista, nível 12, Antonio Henrique Dias Filho, matrícula nº 2.052.851, do Quadro do Pessoal, Parte Especial — I, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (STD-1), do Serviço Técnico Distrital (STD), deste Distrito.

Nº 15.032 — Designar o Desenhista nível 12, Antonio Henrique Dias Filho, matrícula nº 2.052.351, do Quadro do Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Medição do Serviço de Obras deste Distrito.

Nº 15.033 — Dispensar o Engenheiro Antonio de Oliveira Paiva, matrícula nº 153.021, empregado contratado, da função de Chefe da Residência 15-1, em Barão de Grajaú, símbolo 1-F, deste Distrito.

Nº 15.034 — Designar o Engenheiro Antonio de Oliveira Paiva, matrícula nº 153.021, empregado contratado, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço de Obras deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto número 64.778, de 3-7-69, e a Tabela de Gratificação contida na Exposição de Motivos, DASP nº 413-71, de 7-5-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 15.035 — Designar o servidor Alberto de Sousa Rocha, matrícula nº 2.144.153, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Solos, da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento deste Distrito.

Nº 15.036 — Dispensar o Desenhista nível 12, Francisco Veloso, matrícula nº 2.052.895, do Quadro do Pessoal Parte Especial — I, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Conservação ... (STD-2), do Serviço Técnico Distrital (STD), deste Distrito.

Nº 15.037 — Designar o servidor Francisco Veloso, matrícula número 2.052.895, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais do Serviço de Planejamento deste Distrito.

Nº 15.038 — Dispensar o servidor José Samuel de Miranda Melo, matrícula nº 2.144.187, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D.-3), deste Distrito.

Nº 15.039 — Designar o servidor José Samuel de Miranda Melo, matrícula nº 2.144.187, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função

gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle do Serviço de Planejamento deste Distrito.

Nº 15.040 — Dispensar o Engenheiro nível 21, Roberto de Sousa Cunha, matrícula nº 2.144.101, do Quadro do Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, de Assessor desta Chefia.

Nº 15.041 — Designar o Engenheiro nível 21, Roberto de Sousa Cunha, matrícula nº 2.144.101, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Planejamento deste Distrito, com a gratificação mensal, no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificação contida na Exposição de Motivos, DASP número 413-71, de 7 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

Nº 15.042 — Dispensar o servidor Carlos Alberto Lima, Escrevente-Datilógrafo, matrícula nº 2.052.892, nível 7, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário de Engenheiro-Chefe deste Distrito.

Nº 15.043 — Designar o servidor Carlos Alberto Lima, matrícula número 2.052.892, do Quadro do Pessoal Parte Especial — 1 desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Chefia Distrital, símbolo 7-F deste Distrito. — *Américo de Jesus Costa*, Engenheiro-Chefe do 15º DRF.

## RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

### Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina

PORTARIA DE 25 DE MAIO  
DE 1971

O Chefe da 11ª Divisão. — Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rêde Ferroviária Federal S.A., usando da competência que lhe conferem os Decretos nºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.102, de 25 de janeiro de 1958, 43.548, de 10 de abril de 1958, 43.549, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 16 — Promover, com efeitos a partir de 31 de março de 1970, de acordo com o capítulo III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 e 33 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte XIII — Rêde de Viação Paraná - Santa Catarina:

I — Por merecimento:

Série de Classes: *Chefe de Estação F.103*

Da classe 13.B para a classe 14.C

1 — Lourival Ribeiro, matrícula 543, na vaga originária da aposentadoria de Miguel Skiba;

2 — Durníbio Soares, matrícula ....

11.020, na vaga originária da aposentadoria de Flávio Gomes de Oliveira;

3 — Tércio Benevenuto, matrícula 11.095, na vaga originária da aposentadoria de Nicolau Oliveira Borges;

4 — Luiz de Souza Pinto, matrícula 818, na vaga originária da aposentadoria de João Lourival de Andrade;

5 — Willy Klug, matrícula 2.062, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Luiz dos Santos;

6 — Walter Carvalho Andrade, matrícula 16.945, na vaga originária do falecimento de João Titericz;

7 — Manoel Rodrigues, matrícula 10.628, na vaga originária da aposentadoria de Heitor Petry;

8 — Odilon da Rocha Ferreira, matrícula 18.386, na vaga originária da aposentadoria de João Henrique Rosa;  
 9 — Antônio Soares, matrícula número 15.765, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Albino Cruz;  
 10 — João Rodrigues do Espírito Santo, matrícula 20.308, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Hercílio da Silva;  
 11 — Sezinando dos Santos, matrícula 20.767, na vaga originária da aposentadoria de Durvalino Azevedo;  
 12 — Newton Joslin, matrícula .... 5.794, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Mário de Castro Brito;  
 13 — Valdomiro Chepak, matrícula nº 19.796, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Oswaldo Gustavo dos Anjos.

**Série de Classes: Auxiliar de Estação F.105**

Da classe 6.A para a classe 8.B

1 — Júlio Catrochio, matrícula ..... 23.864, na vaga originária da aposentadoria de Antônio Onofre da Costa.

**Série de Classes: Auxiliar de Trem F.112**

Da classe 6.A para a classe 8.B

1 — José da Cunha, matrícula 24.568, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Maria Pereira Diogo;  
 2 — Antônio Portela, matrícula 20.632, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Manoel Ivo de Andrade;  
 3 — José Barbosa Pinto, matrícula 23.660, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Benedito Pimentel da Silva.

**Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro F.121**

Da classe 12.B para a classe 14.C

1 — Benedito Caxambu, matrícula 5.691, na vaga originária da aposentadoria de Pedro Bernardino da Silva;  
 2 — Parahylo Francisco dos Santos, matrícula 18.385, na vaga originária da aposentadoria de Amazonas José Rosa;  
 3 — Cantídio Alves, matrícula 14.289, na vaga originária do falecimento de Miguel Gonçalves da Costa;  
 4 — Ranulpho Mendes, matrícula 12.565, na vaga originária da aposentadoria de Oswaldo Naffeck.

Da classe 10.A para a classe 12.B

1 — Sebastião Bueno de Andrade, matrícula 23.051, decorrente da promoção de Francisco Borges de Carvalho Filho;  
 2 — Joaquim Cezário de Mello, matrícula 15.772, na vaga decorrente da promoção de Parahylo Francisco dos Santos;  
 3 — Jonas Alves de Oliveira, matrícula 17.152, na vaga decorrente da promoção de Francisco Teodoro de Oliveira;  
 4 — Carlos de Almeida, matrícula 15.812, na vaga decorrente da promoção de Ranulpho Mendes;  
 5 — Euclides Mendes, matrícula 20.485, na vaga originária da aposentadoria de João Matoski.

**Série de Classes: Trabalhador de Linha F.126**

Da classe 3.A para a classe 4.B

1 — João Machado da Silva, matrícula 15.058, na vaga decorrente da retificação de enquadramento de Ornildo da Costa Vieira;  
 2 — Juvenal Moreira Gonçalves, matrícula 18.199, na vaga decorrente da retificação de enquadramento de Antenor Américo Aguiar;  
 3 — Pedro Brizola Oliveira, matrícula 15.599, na vaga decorrente da retificação de enquadramento de Vergílio dos Santos;  
 4 — João Ferreira, matrícula 20.003, na vaga originária do falecimento de Lauro Ribeiro.

**Série de Classes: Oficial de Administração AF-201**

Da classe 14.B para a classe 16.C

1 — José de Almeida, matrícula 9.142, na vaga originária da aposentadoria de Ernesto Kretschmar.

Da classe 12.A para a classe 14.B

1 — Azamor Antônio de Almeida, matrícula 13.742, na vaga decorrente da promoção de José de Almeida.

**Série de Classes: Técnico de Administração AF-602**

Da classe 20.A para a classe 21.B

1 — Vicente Rivera Filho, matrícula 23.077, na vaga decorrente da promoção de Benedito Monteiro.

**Série de Classes: Pintor A-105**

Da classe 9.B para a classe 10.C

1 — Leôncio Pires, matrícula 11.863, na vaga originária da aposentadoria de Dulcídio Ricardo.

**Série de Classes: Eletricista Instalador A-802**

Da classe 9.B para a classe 10.C

1 — Orestes da Silva Abilhoa, matrícula 19.856, na vaga originária do falecimento de Antônio Rocha.

**Série de Classes: Mecânico de Máquinas A-1306**

Da classe 10.C para a classe 12.D

1 — Sebastião José Peixer, matrícula 9.926, na vaga originária do falecimento de José Spaker Melniski.

Da classe 9.B para a classe 10.C

1 — Annibal de Mattos, matrícula 11.684, na vaga decorrente da promoção de Sebastião José Peixer;  
 2 — José Triachin, matrícula 14.018, na vaga decorrente da promoção de José de Amorim.

Da classe 8.A para a classe 9.B

1 — Orestes Tortato, matrícula 14.903, na vaga decorrente da promoção de Annibal de Mattos;  
 2 — Paulo Kuchnir, matrícula .... 24.142, na vaga decorrente da promoção de José Triachin.

**Série de Classes: Ferreiro A-1703**

Da classe 10.C para a classe 12.D

1 — Floriano Okoinski, matrícula 3.870, na vaga originária da aposentadoria de Romão Klapouke.

Da classe 9.B para a classe 10.C

1 — Francisco Kaplum, matrícula 19.917, na vaga decorrente da promoção de Floriano Okoinski;  
 2 — Onofre Kinczel, matrícula .... 21.106, na vaga originária da aposentadoria de Luiz Beninca;  
 3 — Salviano Ribeiro Gomes, matrícula 19.704, na vaga originária da aposentadoria de Firmino Dias de Oliveira.

**Série de Classes: Fundidor A-1707**

Da classe 9.B para a classe 10.C

1 — Noel de Oliveira, matrícula 21.639, na vaga decorrente da promoção de David Grube.

**Série de Classes: Mestre A-1801**

Da classe 13.A para a classe 14.B

1 — Lino Soares Filho, matrícula 14.112, na vaga originária da aposentadoria de Vicente Camargo Pedroso.

**Série de Classes: Telegrafista CT-207**

Da classe 14.B para a classe 16.C

1 — João Pedro Cândido, matrícula 1.011, na vaga originária da aposentadoria de Anchises de Freitas;  
 2 — Paulo Schitkoski, matrícula 9.165, na vaga originária da aposentadoria de Sebastião Pinto de Oliveira.

Da classe 12.A para a classe 14.B

1 — João Maria Medeiros, matrícula 19.242, na vaga decorrente da promoção de João Pedro Cândido;  
 2 — João Sembay, matrícula 12.657, na vaga decorrente da promoção de Francisco Alves Nunes.

**Série de classes: Motorista .... CT-401**

Da classe 10.B para a classe 12.C

1 — Victor Cassemiro Ogebowsky, matrícula 14.081, na vaga originária da aposentadoria de Manoel Ribeiro de Souza.

I — Por antigüidade:

**Série de Classes: Chefe de Estação F.103**

Da classe 13.B para a classe 14.C

1 — Júlio Chalowski, matrícula 19.784, na vaga originária da aposentadoria de João Fernandes;  
 2 — Joaquim Rodrigues Neves, matrícula nº 15.020, na vaga originária da aposentadoria de João Florêncio Silva Júnior;  
 3 — Emilson Manoel Valentim, matrícula nº 15.630, na vaga originária da aposentadoria de Ladislau Litwinski;  
 4 — Moacyr Machado, matrícula nº 15.885, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Boleslau Barwinski;  
 5 — Anísio Alúdio de Lima, matrícula nº 16.523, na vaga originária da aposentadoria de Nabor de Souza Lima;  
 6 — Amaury Cruz, matrícula número 16.767, na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Pinto.

**Série de Classes: Auxiliar de Estação F.105**

Da Classe 6.A para a Classe 8.B

1 — João Santana da Rosa, matrícula nº 16.214, na vaga originária da aposentadoria de Aristides de Oliveira.

**Série de Classes: Auxiliar de Trem F.112**

Da Classe 6.A para a Classe 8.B

1 — Sebastião Terézio da Cruz, matrícula nº 23.073, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Geraldo Martins Cipriano.

**Série de Classes: Maquinista de Estrada de Ferro F.121**

Da Classe 12.B para a Classe 14.C

1 — Francisco Borges de Carvalho Filho, matrícula nº 12.100, na vaga originária da aposentadoria de José Gabriel da Cunha;  
 2 — Francisco Teodoro de Oliveira, matrícula nº 13.780, na vaga originária da aposentadoria de Pedro Moreira Benedicto.

Da Classe 10.A para a Classe 12.B

1 — Newton Pereira da Silva, matrícula nº 19.259, na vaga decorrente da promoção de Benedito Caxambu;  
 2 — João Machado de Lara, matrícula nº 13.715, na vaga decorrente da promoção de Cantídio Alves.

**Série de Classes: Trabalhador de Linha F.126**

Da Classe 3.A para a Classe 4.B

1 — Roberto Santos Farias, matrícula nº 23.329, na vaga decorrente da retificação de enquadramento de Eurico Vlanna;  
 2 — Aristides Ribeiro, matrícula nº 17.436, na vaga originária da aposentadoria de Cyrino Fortunato dos Santos.

**Série de Classes: Oficial de Administração AF-201**

Da Classe 14.B para a Classe 16.C

1 — Emerso Tiradentes de Souza, matrícula nº 15.114, na vaga originária da aposentadoria de Aracy Teche-luk.

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

1 — Hyadas Tobias Soares, matrícula nº 13.203, na vaga decorrente da promoção de Emerso Tiradentes de Souza.

**Série de Classes: Escrivário AF-202**

Da Classe 8.A para a Classe 10.B

1 — Mauro Almeida Souza, matrícula nº 24.129, na vaga decorrente da nomeação por acesso de João Gilberto Piazzetta.

**Série de Classes: Pintor A-195**

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Rômulo Santos, matrícula número 21.127, na vaga decorrente da promoção de Leôncio Pires.

**Série de Classes: Eletricista-Instalador A-802**

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Iلسon Cruz Chellis, matrícula nº 24.643, na vaga decorrente da promoção de Orestes da Silva Abilhoa.

**Série de Classes: Mecânico de Máquinas A-1306**

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — José de Amorim, matrícula número 13.379, na vaga decorrente da retificação de enquadramento de Lino Soares Filho.

Da Classe 8.A para a Classe 9.B

1 — Zacarias Batista, matrícula nº 21.693, na vaga originária do falecimento de Frederico Luigi Zancanar.

**Série de Classes: Ferreiro A-1703**

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — Antônio Lucinda Santos, matrícula nº 12.713, na vaga originária da aposentadoria de Antônio Pivovarski.

Da Classe 9.B para a Classe 10.C

1 — Belmiro de Quadros, matrícula nº 13.469, na vaga decorrente da promoção de Antônio Lucinda Santos;  
 2 — Alceu Alves Pinto, matrícula nº 22.638, na vaga originária da aposentadoria de Paulo Dezonet.

**Série de Classes: Fundidor A-1707**

Da Classe 10.C para a Classe 12.D

1 — David Grube, matrícula número 16.775, na vaga originária da aposentadoria de José Regiani Filho.

**Série de Classes: Telegrafista CT-207**

Da Classe 14.B para a Classe 16.C

1 — Francisco Alves Nunes, matrícula nº 1.022, na vaga originária da aposentadoria de Cláudio Welner.

Da Classe 12.A para a Classe 14.B

1 — Nadir Ferreira da Silva, matrícula nº 22.294, na vaga decorrente da promoção de Paulo Schitkowski.

**Série de Classes: Motorista CT-401**

Da Classe 10.B para a Classe 12.C

1 — Daniel José dos Santos, matrícula nº 19.800, na vaga originária da aposentadoria de Felipe Pinheiro. — Engº Máximo Ivo Domingues.

**Viação Ferrea Centro Oeste**

PORTARIA Nº 6/D/71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe da 5ª Divisão do Sistema Regional Centro da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, com delegação da autoridade competente, nos termos dos Decretos nºs 42.380, de 30 de setembro de 1957 modificado pelo de nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, de acordo com as atribuições previstas na Resolução do Presidente, número 43-70, de 2 de abril de 1970, publicada no Boletim nº 432, de 16 de abril do mesmo exercício, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, de conformidade com o item I do artigo nº 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro do Pessoal do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação (extinto), aprovado pelo Decreto número 51.523, de 25 de junho de 1962 retificado pelo de nº 57.184 de 8 de novembro de 1965, a Salos Pereira, Oficial de Administração, código AF-201, nível 14, classe B, matrícula número 19.051, consoante o solicitado no requerimento de 7 de outubro de 1971, que deu origem ao processo ..... PA-26.475-71.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1971. — *Walter Mendonça.*

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1 — Conceder dispensa a Dirce de Menezes do encargo de Chefe da Seção de Administração do Departa-

mento de Pesca. — *João Cláudio Dantas Campos*, Superintendente.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2 — Designar o Oficial de Administração, nível 16, Lourdes Barros da Fonte para o engajamento do Chefe da Seção de Administração do Departamento de Operações, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto número 58.083, de 23 de março de 1968. — *João Cláudio Dantas Campos*, Superintendente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1.036, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a servidora Diva Serio de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 3-F da Reitoria. — *Rosalina Brana.*

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1972

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 14 — Conceder dispensa a Zuleida de Castro Mello, Bibliotecária, EC-101.19.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Biblioteca, símbolo 8-F, do Instituto de Eletrotécnica.

Nº 15 — Designar a servidora Zuleida de Castro Mello, ocupante do cargo de Bibliotecário, EC-101.19.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função gratificada de Chefe de Biblioteca, símbolo 8-F, da Escola de Engenharia. — *Rosalina Brana.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 603, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, e o Presidente da Federação

das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 10.956-71 e 6.606-71-Reitoria, e de acordo com o artigo 27, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 29 do mesmo diploma legal, resolvem:

Transferir José Maria Bezerra Paiva, Professor Assistente, Código ..... EC-503, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, para igual cargo no Quadro de Pessoal da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara. — *Walter de Moura Cantídio*, Reitor — *Alberto Soares de Meirelles*, Presidente da FEFIEG.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder aposentadoria a Antonio da Silva Neto, 695, matrícula número 2.103.737, no cargo de Laboratorista, nível 9.B, do Instituto de Ciências Biológicas desta Universidade, nos termos do artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Genaro Alves Fonseca.*

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO REGIONAL ARQUITETURA E AGRONOMIA

#### 5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 3 de dezembro de 1971

Processos:

Nº 1.889-67 — STEDRA — Serviço Terraplenagem e Dragagem Rápido Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 3.012-67 — Multiservice Instalações e Comércio Ltda. — Deferido.

Nº 3.043-67 — S. Batalha Miranda & Cia. Ltda. — Notifique-se.

Nº 5.774-67 — Elgen Engenharia Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 6.099-67 — FRISA — Engenharia e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.224-67 — Construtora Mantiqueira S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.615-67 — GUANDU — Obras Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.493-68 — Construtora Metro Ltda. — Deferido.

Nº 7.770-68 — Harris do Brasil Ltda. — Deferido.

Nº 6.049-69 — P. P. Guimarães — Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 9.422-69 — RECANTO — Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 5.812-70 — SERCENGE — Serviços Complementares de Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.122-70 — SOMA Arquitetura e Construção Ltda. — Registre-se.

Nº 7.817-70 — DQMO — Engenharia S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 3.352-71 — Engefusa Industrial — Engenharia e Comércio S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 4.455-71 — I. E. T. — Indústria de Eletrônica e Telecomunicações Ltda. — Deferido, por mais 30 dias.

Nº 7.183-71 — ENGEMTEMP — Serviços de Engenharia Ltda. — Anote-se.

Nº 7.222-71 — Estruturas Metálicas Mavema Ltda. — Registre-se, ad referendum a Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.257-71 — Mecânica e Metalúrgica Alexandre Schvinger Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 8.920-71 — Engemeter Comércio e Indústria Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 9.366-71 — Martins, Morcira Ltda. — Registre-se.

Nº 9.591-71 — Macedo Machado Arquitetura e Construções Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Arquitetura.

Nº 9.733-71 — Concal Arquitetura e Construções Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Arquitetura.

Nº 25.928 — Fundiluse S. A. Metalurgia, Usinagem e Equipamentos. — Anote-se, pagas as taxas, multas e anuidades.

Nº 57.184 — A. Costa Mendes Arrefatos de Cimento Ltda. — A Câmara de Engenharia Industrial.

Expediente de 15 de dezembro de 1971

Processos:

Nº 25.368 — Sucena Teixeira Imobiliária e Construtora S. A. (Sutta S. A.). — Anote-se pagas as taxas.

Nº 961-67 — Constroe — Com. de Construções Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 2.783-68 — Morter Eng. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.797-67 — José Cesário de Faria Alvim Junior. — Cancele-se o registro.

Nº 6.200-67 — Orserge — Organização de Serviços de Eng. Ltda. — Cancele-se nos termos do parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

Nº 8.223-67 — Construtora Anápolis Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 7.752-68 — Carapaó Eng. Limitada. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 4.317-69 — Constran S. A. — Construções e Com. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.222-69 — Artes Gráficas Gomes de Souza S. A. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Eng. Industrial.

Nº 1.418-70 — Escritório Técnico Aderson Moreira da Rocha Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 7.719-70 — "Aquabloc" Com. e Ind. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 8.586-70 — Toposervice Topografia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 4.143-71 — Arator Eng. Ltda. — A Câmara de Arquitetura.

Nº 5.891-71 — Samarco — Saneamento, Materiais, Reflorestamento e Com. Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 6.548-71 — Otp do Brasil — Eng. Especializada Ltda. — A Câmara de Eng. Industrial.

Nº 7.953-71 — Sisembra Eng. Limitada — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 8.215-71 — Merisa — Planejamento Técnicos e Administração Limitada. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.267-71 — Epaminondas M. dos Santos & Cia. Ltda. — Registre-se, ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.937-71 — Fernando Augusto Soares de Almeida. — De acordo, à Câmara de Engenharia Civil.

Nº 9.299-71 — Instituto Brasileiro de Telecomunicações. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 9.898-71 — Hindi — Companhia Brasileira de Habitações. — Registre-se.

## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

### 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7, Nº 01-972

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

Considerando os termos da Resolução CRTA nº 109, de 17 de novembro de 1971, que homologou, para todos os efeitos da legislação e normas vigentes, os pedidos de registro para o exercício da profissão de Técnico de Administração, resolve:

Art. 1º Atribuir, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 1965, número de registro no CRTA da 7ª Região aos seguintes profissionais:

1. CRTA nº 2.500 — Eugênio Erny Furstenuau
2. CRTA nº 2.501 — Rogério Frederico Petersen
3. CRTA nº 2.502 — Carlos Amorim de Almeida
4. CRTA nº 2.503 — Isaias Pinna de Carvalho
5. CRTA nº 2.504 — João Amor Divino
6. CRTA nº 2.505 — Antonio Guimarães dos Santos
7. CRTA nº 2.506 — Nelson Brasil de Oliveira
8. CRTA nº 2.507 — Newton Moreira Vianna de Lima
9. CRTA nº 2.508 — Eulina Gonçalves Pereira
10. CRTA nº 2.509 — Lavi Ibsen de Moura
11. CRTA nº 2.510 — Sergio Figueira Sarkis
12. CRTA nº 2.511 — Sebastião de Mesquita Caldas Xexéo
13. CRTA nº 2.512 — Onaldo Alves de Sá
14. CRTA nº 2.513 — Olavo de Oliveira
15. CRTA nº 2.514 — Mário Sebastião de Athayde
16. CRTA nº 2.515 — José Alonso de Almeida e Souza
17. CRTA nº 2.516 — Levy dos Santos Simões
18. CRTA nº 2.517 — Ubirajara de Souza

- 19. CRTA n.º 2.518 — Carlos Eduardo da Fonseca Mirandola
- 20. CRTA n.º 2.519 — Franco Castellato
- 21. CRTA n.º 2.520 — Victor Alves de Brito
- 22. CRTA n.º 2.521 — Leonel Caracki
- 23. CRTA n.º 2.522 — José Luiz Blanchine Jorge
- 24. CRTA n.º 2.523 — João Frota Menezes
- 25. CRTA n.º 2.524 — Diogo Loredello de Mello
- 26. CRTA n.º 2.525 — Jorge Pinto Claro
- 27. CRTA n.º 2.526 — Jarbas Baptista Santos
- 28. CRTA n.º 2.527 — Mathilde dos Santos Rocha.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GB, 03 de janeiro de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n.º 23-970.

**RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª N.º 02-972**

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região-GB, RJ e ES, designada pela Portaria DRT-GB n.º 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

Considerando os termos da Resolução CFTA n.º 121, de 4 de dezembro de 1971, que homologou para todos os efeitos da legislação e normas vigentes, os pedidos de registro para o exercício da profissão de Técnico de Administração, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro no CRTA da 7.ª Região aos seguintes profissionais:

- a) Nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
  1. CRTA n.º 2.528 — Aylton de Menezes.
  2. CRTA n.º 2.529 — Creso de Menezes Corrêa de Castro.
  3. CRTA n.º 2.287 — Raul Ripoll registro este já atribuído pela Resolução JI-CRTA-7.ª n.º 77-971).
- b) Nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
  1. CRTA n.º 2.530 — Sérgio Coutinho de Menezes.
  2. CRTA n.º 2.531 — Mário Abrantes da Silva Pinto.
  3. CRTA n.º 2.532 — José Calmon Navarro de Andrade Botelho.
  4. CRTA n.º 2.533 — Jorge Porto.
  5. CRTA n.º 2.534 — Lucas Antonio Monteiro de Barros Bastos.
  6. CRTA n.º 2.535 — Nelson Cople.
  7. CRTA n.º 2.536 — Maurício de Siqueira Carvalho.
  8. CRTA n.º 2.537 — João Baptista Alencar Vieira Machado.
  9. CRTA n.º 2.538 — Amélia de Vasconcelos.
  10. CRTA n.º 2.539 — Aureo de Araujo Braga.
  11. CRTA n.º 2.540 — José Joaquim Teixeira.
  12. CRTA n.º 2.541 — Edna Seabra Modesto.
  14. CRTA n.º 2.542 — Enio Rubem Mostardeiro Poock.
  14. CRTA n.º 2.543 — Zanoec Cortines Peixoto.
  15. CRTA n.º 2.544 — Iberê Ribeiro de Barros.
  16. CRTA n.º 2.545 — Roberto Baêre de Araujo.
  17. CRTA n.º 2.546 — Waldo Sette de Albuquerque.
  18. CRTA n.º 2.547 — Renato Cesar Ferreira Bittencourt.
  19. CRTA n.º 2.548 — Maria da Penha Rangel de Almeida.
  20. CRTA n.º 2.549 — José Haddad Filho.
  21. CRTA n.º 2.550 — Wilson Cerqueira Flores.

- 22. CRTA n.º 2.551 — Nalva Pereira Caldas.
- 23. CRTA n.º 2.552 — Roberto Ripper.
- 24. CRTA n.º 2.553 — Gerardo Magela Martins.
- 25. CRTA n.º 2.554 — Iracema Ribeiro da Silva.
- 26. CRTA n.º 2.555 — Newton Baptista.
- 27. CRTA n.º 2.556 — José Cruz Guimarães Matos.
- 28. CRTA n.º 2.557 — Luiz Carlos Cambraia Palhas.
- 29. CRTA n.º 2.558 — Darwin Sant'Anna de Lima.
- 30. CRTA n.º 2.559 — Altamir Grego.
- 31. CRTA n.º 2.560 — Asdrubal Moreira Pellon.
- 32. CRTA n.º 2.561 — Stélio Dias.
- 33. CRTA n.º 2.562 — Ernani de Moraes Coelho.
- 34. CRTA n.º 2.563 — Raphael Moreira da Fonseca.

c) Nos termos do parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965:

- 1. CRTA n.º 2.564 — José Paulo da Silva Filho.
- 2. CRTA n.º 2.565 — Carmen Mello.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro-GB, 3 de janeiro de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré* — Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n.º 23-970.

**RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª n.º 03-972**

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB n.º 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro definitivo no CRTA da 7.ª Região, nos termos da letra "a" do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965, aos seguintes profissionais:

- 1. CRTA n.º 2.566 — Ruy Bandeira de Abreu.
- 2. CRTA n.º 2.567 — Ivan de Moura Gaspar.
- 3. CRTA n.º 2.568 — Apolo Jorge Rizk.

Art. 2.º Conceder registro no CRTA da 7.ª Região — *Pessoa Jurídica* — nos termos do art. 15 da Lei número 4.769-965:

- 1. CRTA n.º PJ-31 — Overplan — Planejamento e Consultoria Ltda.
  - 2. CRTA n.º PJ-32 — Maximus de Estudos Econômicos e Contábeis.
- Art. 3.º Retificar ... onde se lê na Resolução JI-CRTA — 7.ª n.º 101-971 PJ-29 — ASTEL — Assessores Técnicos Ltda. leia-se PJ-30 — ASTEL — Assessores Técnicos Ltda.

Art. 4.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GB, 3 de janeiro de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré* — Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n.º 23-970.

**RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª N.º 04-972**

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB n.º 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

Considerando os termos da Resolução CFTA n.º 124, de 7 de dezembro de 1971, que homologou, para todos os efeitos da legislação e normas vigentes, os pedidos de registro para o exercício da profissão de Técnico de Administração, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro no CRTA da 7.ª Região aos seguintes profissionais:

a) Nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:

- 1. CRTA n.º 2.569 — Vasco Ribeiro da Costa.

b) Nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:

- 1. CRTA n.º 2.570 — José Diogo Pereira.
  - 2. CRTA n.º 2.571 — Carlos Pinto.
  - 3. CRTA n.º 2.572 — Angelo Manoel Pinho da Fonseca.
  - 4. CRTA n.º 2.573 — Gilberto Campos Lima.
  - 5. CRTA n.º 2.574 — Zilda Lemos Murad Ferreira.
  - 6. CRTA n.º 2.575 — Iván Maia Vasconcellos.
  - 7. CRTA n.º 2.576 — Olga Terra Franco.
  - 8. CRTA n.º 2.577 — Paulo Prado Pereira.
  - 9. CRTA n.º 2.578 — Joubert de Araujo Silva.
  - 10. CRTA n.º 2.579 — Elias de Oliveira Cardoso.
  - 11. CRTA n.º 2.580 — Antonio Fernandes Sanches.
  - 12. CRTA n.º 2.581 — João Miguel.
  - 13. CRTA n.º 2.582 — Francisco José Carneiro de Oliveira Braga.
  - 14. CRTA n.º 2.583 — Luiz Assumpção Paranhos Vellozo.
  - 15. CRTA n.º 2.584 — Antonio Luz Furtado.
  - 16. CRTA n.º 2.585 — Fausto Orlando Pinheiro de Faria.
  - 17. CRTA n.º 2.586 — Hilton de Barros.
  - 18. CRTA n.º 2.587 — Celio Faria Luz.
  - 19. CRTA n.º 2.588 — Walter Moreira da Silva.
  - 20. CRTA n.º 2.589 — Carlos Alberto Caio Marcio Renault.
  - 21. CRTA n.º 2.590 — Alcina Amélia Rodrigues Crivella.
  - 22. CRTA n.º 2.591 — Darcy Gonçalves Lessa.
  - 23. CRTA n.º 2.592 — Gerhard Wimmer.
  - 24. CRTA n.º 2.593 — Cândido Antônio José Francisco Mendes de Almeida.
  - 25. CRTA n.º 2.594 — Ademar Trotte.
  - 26. CRTA n.º 2.595 — Alfredo de Oliveira Pereira.
  - 27. CRTA n.º 2.596 — Israel Andrade Correia.
  - 28. CRTA n.º 2.597 — Julia Chibai Rodrigues.
  - 29. CRTA n.º 2.598 — Diana Luciola Sarmiento.
- c) Nos termos do parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 4.769-965:
- 1. CRTA n.º 2.599 — Abigail Reis de Mello e Silva.
  - 2. CRT n.º 2.600 — Lygia Maria Cerqueira de Carvalho.
  - 3. CRTA n.º 2.601 — Paulo Machado de Avelar.
  - 4. CRTA n.º 2.602 — Moacyr de Barros Filho.
  - 5. CRTA n.º 2.603 — Alberto Magno de Souza e Silva.
  - 6. CRTA n.º 2.604 — Maria Emilla de Mattos Macedo.
  - 7. CRTA n.º 2.605 — Judith Pereira da Fonseca e Silva.
  - 8. CRTA n.º 2.606 — Cleantho de Paiva Leite.
- Art. 3.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.
- Rio de Janeiro, GB, 3 de janeiro de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré* — Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n.º 23-970.

**RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª N.º 05-972**

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB n.º 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de

9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

Considerando os termos da Resolução CFTA n.º 128, de 10 de dezembro de 1971, que homologou para todos os efeitos da legislação e normas vigentes, os pedidos de registro para o exercício de profissão de Técnico de Administração, resolve:

Art. 1.º Atribuir, nos termos da letra "c" do art. 3.º da Lei número 4.769-965, número de registro no CRTA da 7.ª Região aos seguintes profissionais:

- 1. CRTA n.º 2.607 — Edmundo Rodrigues da Silva.
- 2. CRTA n.º 2.608 — Nilza Roquette.
- 3. CRTA n.º 2.609 — Orfila Lima dos Santos.
- 4. CRTA n.º 2.610 — Alberto de Mello Flores.
- 5. CRTA n.º 2.611 — Helio Augusto Canongia.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro-GB, 3 de janeiro de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré* — Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n.º 23-970.

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Relação INPS n.º 1, de 1972  
**PORTARIAS**  
**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRMG**

N.º 550, de 20-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 15-10-71, Braz Ferolla Durso, n.º 65.048, do cargo efetivo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; n.º 551, de 21-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 3-6-71 Valdir dos Santos, n.º 37.974, do cargo efetivo de Escriurário, nível 8; n.º 552, de 21 de dezembro de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 28-9-71, Ariel Gonzaga Dornas, n.º 54.397, do cargo efetivo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRN**

N.º 101, de 22-12-71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a José Guarines dos Anjos, n.º 55.828, Scrvente, nível 5.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSE**

N.º 78, de 7-12-71 — Exonera, a pedido, em face da opção-manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28/70, Paulo de Oliveira Fraga, n.º 47.807, do cargo, Interino, de Técnico de Contabilidade, nível 13.

**Determinações de Serviço**  
**COORDENAÇÃO DO PESSOAL A SRCE**

N.º 316, de 20-12-71 — Designa Geraldo Barros de Oliveira, n.º 72.075, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei n.º 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

**Relação INPS n.º 2, de 1972**  
**PORTARIAS**  
**GRUPO DE PESSOAL LOCAL**

N.º 1.311, de 30-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 25-8-71, Dyrton Edmundo Montez, n.º 44.135, do cargo de Escriurário, nível 10.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB**

Nº 2.299, de 10-12-71 — Exonera, a pedido, Therezinha Guimarães dos Santos, s/nº, do cargo de Dentista, nível 20; nº 2.308, de 29-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 10 de julho de 1971, Flora Pereira, número 60.839, do cargo de Escriurário, nível 8.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPE**

Nº 156, de 29-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 30-11-71, Nêvia Dione Dossi, nº 57.898, do cargo de Escriurário, nível 8.

**Determinações de Serviço****DIREÇÃO GERAL**

Nº 526, de 3-1-72 — Dispensa, a pedido, a partir de 3-1-72, Mircel Soares de Andrade, nº 57.974, da função gratificada de Auxiliar do Presidente, símbolo 4-F.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA**

Nº 5.864, de 23-12-71 — Dispensa Josué Benedito de Oliveira Costa, nº 29.451, da função gratificada de Chefe do Posto de Assistência Médica em Aratu, símbolo 4-F, e designa José Dias Trindade, nº 880.014, para exercer a referida função; nº 5.874, de 28-12-71 — 1 — Exonera Carlos Neves Pinheiro, nº 18.464, do cargo em comissão de Inspetor-Chefe Regional, símbolo 6-C, designando-o para exercer a função gratificada de Inspetor Regional, símbolo 3-F; 2 — Dispensa Edgar Abbehusen, nº 17.938, da função gratificada de Assistente de Delegado (T), símbolo 2-F, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Inspetor-Chefe Regional, símbolo 6-C; 3 — Exonera Edwan de Sena Pereira, nº 35.825, do cargo em comissão de Agente em Santo Amaro, símbolo 9-C, designando-o para exercer a função gratificada de Assistente de Delegado (T), símbolo 2-F, com atribuições de Assessor, no Gabinete do Superintendente Regional.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 9.509, de 30-12-71 — 1 — Dispensa: a) a contar de 3-11-71, Haroldo da Silva Nunes, nº 17.560, da função gratificada de Chefe da Seção de Revisão Processual — SSS — (C), símbolo 3-F, em face de sua aposentadoria, conforme PT-SPL-1.287-71, publicada no BS/DS 209-71; b) a pedido, a partir de 30-12-71, Edson Martins Cardoso, nº 36.549, da função gratificada de Encarregado do Setor de Registro (M), símbolo 5-F, na RGSB, com atribuições de Chefe de Posto; 2 — Designa os servidores a seguir discriminados, para exercer, na Agência de Acórdos Internacionais, as funções gratificadas indicadas: Edson Martins Cardoso, nº 36.549 — Chefe da Seção de Revisão Processual — SSS — (C), símbolo 3-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Seguros Sociais; Maria da Costa Real, número 20.598 — Chefe de Ambulatório (C), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe da Seção de Manutenção; Antônio Cinelli Filho, nº 59.477 — Encarregado da Turma de Controle (I), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho; Wanda Lopes do Nascimento, número 57.420 — Chefe de Ambulatório (C), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe da Seção de Habilitação; e Maria Lúcia de Barros, nº 44.404 — Encarregado de Turma em Agência (C), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos; nº 9.511, de 30-12-71 — 1 — Dispensa, a pedido, a partir de 30-12-71, na RGBM — Hospital do Andaraí: Michel Mallouk, nº 12.064,

da função gratificada de Chefe de Clínica de Pronto Socorro (M), símbolo 2-F, e Naylor Grave de Andrade, nº 36.138, da função gratificada de Chefe do Setor de Fisioterapia (M), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe do Setor de Emergência da Clínica Cirúrgica de Pronto Socorro; 2 — Designa, na RGBM — Hospital do Andaraí: Naylor Grave de Andrade, nº 36.138, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica de Pronto Socorro (M), símbolo 2-F, e Sebastião Morais de Andrade, nº 12.677, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Fisioterapia (M), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe do Setor de Emergência da Clínica Cirúrgica de Pronto Socorro.

**Relação INPS, nº 3, de 1972****PORTARIAS****COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB**

Nº 2.307, de 29-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 16-9-71, Reginaldo Rodrigues Azeredo, nº 61.363, do cargo de Mensageiro, nível 1; nº 2.309, de 30-12-71 — Exonera, a pedido, Fernando Coelho de Siqueira, s/nº, do cargo de Médico, nível 21; nº 2.310, de 30-12-71 — Exonera, a pedido, Roberto Godinho, s/nº, do cargo de Médico, nível 21.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPE**

Nº 154, de 28-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 30-11-71, Hermenegildo Macário da Cruz, nº 55.341, do cargo de Oficial de Administração, nível 12; nº 155, de 28-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 29 de novembro de 1971, Bagett Jorge Faddul, nº 22.506, do cargo de Médico, nível 21.

**Determinações de Serviço****SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nº 1.710, de 3-1-72 — Exonera, a pedido, Avany de Souza Cruz, número 37.923, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Fiscalização (M), símbolo 5-C.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 9.553, de 31-12-71 — 7 — Dispensa, a pedido, a partir de 31-12-71: a) Joaquim Mendes Simões, número 34.336, da função gratificada de Encarregado da Turma Auxiliar de Arrecadação JJR (C), símbolo 6-F, na RGBR; b) Paulo Sérgio de Araújo Bissegger, nº 871.034, da função gratificada de Encarregado do Setor de Expediente (F), símbolo 5-F, na RGSB — Grupamento de Benefícios; 2 — Designa Joaquim Mendes Simões, nº 34.336, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Expediente (F), símbolo 5-F, na RGSB, ficando mantidas as atribuições de Encarregado de Turma; número 9.556, de 31-12-71 — Retifica no item 2 da DTS-SRGP-7.293-71, publicada no BS/DS 63-71, para Ivette da Silva Lins o nome da servidora designada para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria Médica da Perícia de Benefícios (T), símbolo 6-F, na RGSB-GBSP, Responsável pelo Subgrupo de Controle Periférico; nº 9.557, de 3-1-72 — Dispensa, a pedido, a partir de 3-1-72, Octávio Azevedo Filho, nº 2.295, da função gratificada de Encarregado do Setor de Registro (F), símbolo 5-F, na AESG, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Material, e designa Abelardo Alves Ferreira Filho, nº 60.700, para exercer a referida função; número 9.560, de 4-1-72 — Dispensa José Rodrigues da Silva Sobrinho, nº

61.422, da função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização (C), símbolo 7-F, na Agência em Campo Grande, e designa Francisco Mariano de Oliveira Júnior, nº 42.746, para exercer a referida função.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO**

Nº 10.165, de 10-12-71 — Designa Odete Soares Martins, nº 53.521, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno Vespertino (I), símbolo 9-F, no Posto Várzea do Carmo, na Coordenação de Assistência Médica; nº 10.178, de 13-12-71 — Dispensa João Martins França, nº 9.241, da função gratificada de Encarregado da Turma de Manutenção de Benefícios (M), símbolo 16-F, com encargo de Chefe do Núcleo Mecanizado, na Agência em Santos; nº 10.190, de 15 de dezembro de 1971 — Dispensa, a contar de 1-10-71, Carlos Vita de Lacerda Abreu, nº 19.785, da função gratificada de Chefe de Clínica (C), símbolo 2-F, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista pedido de licença sem vencimentos; nº 10.221, de 22-12-71 — Exonera Walter Fróes, nº 13.398, do cargo em comissão de Agente Especial (B), símbolo 10-C, na Agência em Presidente Prudente; nº 10.222, de 22-12-71 — Dispensa, a pedido, a contar de 26-10-71, Agenor Nakazone, nº 57.895, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F, com encargo de Assessor de Agente, na Agência em Presidente Prudente.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**

Nº 2.525, de 6-12-71 — Dispensa Benedito Rubens de Moraes, nº 62.886, da função gratificada de Encarregado do Setor Financeiro-Patrimonial (C), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Revisão e Classificação de Comprovantes.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA**

Nº 2.772, de 29-12-71 — Dispensa, a pedido, a contar de 20-12-71, Diva Rezende Campos, nº 55.237, da função gratificada de Assessor de Enfermagem, símbolo 4-F.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**

Nº 4.961, de 27-12-71 — Exonera, a pedido, a contar de 13-11-71, Hindenburg Tavares de Lemos, nº 40.562, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Medicina (I), símbolo 7-C, e nomeia José de Azevedo Menezes, nº 876.053, para exercer o referido cargo.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

Nº 7.489, de 30-9-71 — Exonera, a pedido, a partir de 1-10-71, Iracy da Costa Ricevich, nº 4.424, do cargo em comissão de Assistente-Técnico (M), símbolo 5-C.

**Relação INPS N.º 4, de 1972****PORTARIAS****PORTARIAS DA PRESIDENCIA**

Nº 974, de 5-1-72 — Nomeia Ariovaldo Henriques dos Santos, nº 4.503, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo 2-C, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo em comissão de Diretor-Adjunto da Diretoria Financeira, símbolo 2-C; nº 975, de 5-1-72 — Nomeia Eugênio Martins de Andrade, número 35.958, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Tesouraria Geral, símbolo 2-C, na Diretoria Financeira, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 5-C.

**DIVISAO LOCAL DE PESSOAL DA SRRS**

Nº 43, de 23-11-71 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Júlio César Gomes da Silva Neto, nº 7.130, Oficial de Administração, nível 14.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP**

Nº 1.757, de 3-1-12 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Silésia Martins, nº 57.278, Atendente, nível 9; nº 1.758, de 3-1-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria José Alves Fusco, nº 16.472, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria; nº 1.759, de 3-1-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Ione Pinheiro Barbosa, nº 61.434, Oficial de Administração, nível 14; nº 1.760, de 3-1-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Jamil Nimer, nº 60.063, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; número 1.761, de 3-1-72 — Exonera, a pedido, a contar de 11-8-65, Roberto Leôncio Manzini Cerqueira, s/nº, do cargo, interino, de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; nº 1.762, de 3-1-72 — Exonera, a pedido, a contar de 1-8-70, Margarida Maria Arruda de Camargo, nº 56.523, do cargo efetivo de Escriurário, nível 8; nº 1.763, de 3-1-72 — Exonera, a pedido, a contar de 8 de outubro de 1971, Masae Noguti, número 16.377, do cargo efetivo de Escriurário, nível 8; nº 1.764, de 3 de janeiro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 24-11-71, Lourdes Simões, nº 49.551, do cargo efetivo de Oficial de Administração, nível 12; nº 1.765, de 3-1-72 — Exonera, a pedido, a contar de 29-10-71, Helvio Leme de Almeida, nº 57.844, do cargo efetivo de Escriurário, nível 8; nº 1.766, de 3 de janeiro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 1-9-71 Olair Filizola de Moraes, nº 35.225, do cargo efetivo de Médico, nível 21.

**DIREÇÃO GERAL**

Nº 528, de 4-1-72 — Designa Mircel Soares de Andrade, nº 830.064, para exercer a função gratificada de Auxiliar do Presidente, símbolo 4-F.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP**

Nº 2.179, de 27-12-71 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Dolirio Sandim, nº 5.782, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em conseqüência, o cargo de Médico, nível 22, de que era detentor.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO****Relação INPS n.º 8, de 1972****DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA****ORDEM DE SERVIÇO N.º DA-2 DE 4 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções ns. b, de 28 de janeiro de 1971 (BI-20-71) e 12, de 24 de fevereiro de 1971 (BI-37-71), resolve:

Designar Oswaldo Ramos Silveira, Escriurário, nível 10.B, matrícula nº 1.056.336, para substituir o Chefe da Seção Administrativa (AMK), na função gratificada símbolo 4.F, da Divisão de Medicina e Higiene Mentais (DAM), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço número DA-57, de 18.11.971, publicada no BI nº 220-71.

**INSTITUTO  
BRASILEIRO DO CAFÉ**

**RESOLUÇÃO N.º 597**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e considerando a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Manter os mesmos preços mínimos de registro no Instituto Brasileiro do Café, fixados na Resolução

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO**

ção n.º 546, de 7.12.71, a partir de 5 de janeiro de 1972, inclusive, de "declarações de vendas" relativas à exportação de café da Safra 1971-72 e anteriores verde em grão ou o correspondente em torrado-moido, para embarques até 30 de abril de 1972;

Art. 2.º Conservar inalterável, até comunicação em contrário, a Quota

de Contribuição de US\$ 21.87 (vinte e um dólares e oitenta e sete centavos) ou equivalente em outras moedas, por saca de 60,5 quilos brutos de café verde em grão ou o correspondente em café torrado-moido, sobre a exportação de café de que trata a presente Resolução;

Art. 3.º Prorrogar o sistema de garantia de preços fixado pela Reso-

lução n.º 524, de 26.4.1971, para cobrir as operações registradas no Instituto Brasileiro do Café cujos embarques se realizarem até 30 de abril de 1972, inclusive:

Art. 4.º Revogar, a partir desta data, a Resolução n.º 545, de 1 de dezembro de 1971.

Art. 5.º Manter em vigor todas as demais instruções baixadas com respeito à exportação de café que não colidirem com as da presente Resolução.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1972. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto* — Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CIRCULAR N.º 54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1971**

*Altera limite máximo operacional dos seguros de Fidelidade (Blanket)*

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DECRE/26, de 8 de setembro de 1971, e o que consta dos processos SUSEP n.ºs 93/69 e 17.486/71, resolve:

1. Alterar o limite máximo operacional dos seguros de Fidelidade — Cobertura não discriminada (Blanket), conforme tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Circular, e complementa a Tarifa aprovada pela Circular n.º 29, de 20 de novembro de 1969.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Décio Vieira Veiga*.

**FIDELIDADE NÃO DISCRIMINADA — LIMITES**

Número de empregados Classe A	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	11.000,00 Franquia Cr\$ 550,00	12.000,00 Franquia Cr\$ 600,00	13.000,00 Franquia Cr\$ 650,00	14.000,00 Franquia Cr\$ 700,00	15.000,00 Franquia Cr\$ 750,00	16.000,00 Franquia Cr\$ 800,00
Até 5 .....	647,47	704,43	761,38	818,34	875,30	932,25
6 .....	686,32	746,69	807,07	867,44	927,81	988,19
7 .....	725,17	788,96	852,75	916,54	980,33	1.044,12
8 .....	764,02	831,23	898,43	965,64	1.032,85	1.100,06
9 .....	802,87	873,49	944,20	1.014,74	1.085,37	1.155,99
10 .....	841,71	915,76	989,80	1.063,84	1.137,89	1.211,93
11 .....	880,56	958,02	1.035,48	1.112,94	1.190,40	1.267,86
12 .....	919,41	1.000,29	1.081,17	1.162,04	1.242,92	1.323,80
13 .....	958,26	1.042,55	1.126,85	1.211,74	1.295,44	1.379,73
14 .....	997,11	1.084,82	1.172,53	1.260,25	1.347,96	1.435,67
15 .....	1.035,95	1.127,09	1.218,22	1.309,35	1.400,48	1.491,60
16 .....	1.074,80	1.169,35	1.263,90	1.358,45	1.452,99	1.547,54
17 .....	1.113,65	1.211,62	1.309,58	1.407,55	1.505,51	1.603,48
18 .....	1.152,50	1.253,88	1.355,27	1.456,65	1.558,03	1.659,41
19 .....	1.191,35	1.296,15	1.400,95	1.505,75	1.610,55	1.715,35
20 .....	1.230,20	1.338,41	1.446,63	1.554,85	1.663,06	1.771,28
21 .....	1.269,04	1.380,68	1.492,31	1.603,95	1.715,58	1.827,22
22 .....	1.307,89	1.422,95	1.538,00	1.653,05	1.768,10	1.883,15
23 .....	1.346,74	1.465,21	1.583,68	1.702,15	1.820,62	1.939,09
24 .....	1.385,59	1.507,48	1.629,36	1.751,25	1.873,14	1.995,02
25 .....	1.424,44	1.549,74	1.675,05	1.800,35	1.925,65	2.050,96
26 .....	1.463,29	1.592,01	1.720,73	1.849,45	1.978,17	2.106,90
27 .....	1.502,13	1.634,27	1.766,41	1.898,55	2.030,69	2.162,80
28 .....	1.540,98	1.676,54	1.812,10	1.947,65	2.083,21	2.218,76
29 .....	1.579,83	1.718,81	1.857,78	1.996,75	2.135,72	2.274,70
30 .....	1.618,68	1.761,07	1.903,46	2.045,85	2.188,24	2.330,63
31 .....	1.657,53	1.803,34	1.949,15	2.094,95	2.240,76	2.386,57
32 .....	1.696,37	1.845,60	1.994,83	2.144,05	2.293,28	2.442,50
33 .....	1.735,22	1.887,87	2.040,51	2.193,15	2.345,80	2.498,44
34 .....	1.774,07	1.930,13	2.086,19	2.242,25	2.398,31	2.554,37
35 .....	1.812,92	1.972,40	2.131,88	2.291,35	2.450,83	2.610,31
36 .....	1.851,77	2.014,67	2.177,56	2.340,46	2.503,35	2.666,24
37 .....	1.890,72	2.056,93	2.223,24	2.389,56	2.555,87	2.722,18
38 .....	1.929,46	2.099,20	2.268,93	2.438,66	2.608,38	2.778,11
39 .....	1.968,31	2.141,46	2.314,61	2.487,76	2.660,90	2.834,05
40 .....	2.007,16	2.183,73	2.360,29	2.536,86	2.713,42	2.889,98
41 .....	2.046,01	2.225,99	2.405,98	2.585,96	2.765,94	2.945,92
42 .....	2.084,86	2.268,26	2.451,66	2.635,06	2.818,46	3.001,85
43 .....	2.123,70	2.310,53	2.497,34	2.684,16	2.870,97	3.057,79
44 .....	2.162,55	2.352,79	2.543,03	2.733,26	2.923,49	3.113,73
45 .....	2.201,40	2.395,06	2.588,71	2.782,36	2.976,01	3.169,66
46 .....	2.240,25	2.437,32	2.634,39	2.831,46	3.028,53	3.225,60
47 .....	2.279,10	2.479,59	2.680,08	2.880,56	3.081,05	3.281,53
48 .....	2.317,95	2.521,85	2.725,76	2.929,66	3.133,56	3.337,47
49 .....	2.356,79	2.564,12	2.771,44	2.978,76	3.186,08	3.393,40
50 .....	2.395,64	2.606,39	2.817,12	3.027,86	3.238,60	3.449,34
51 .....	2.421,54	2.634,56	2.847,58	3.060,60	3.273,61	3.486,63
52 .....	2.447,44	2.662,74	2.878,04	3.093,33	3.308,62	3.523,92
53 .....	2.473,34	2.690,92	2.908,49	3.126,06	3.346,63	3.561,21
54 .....	2.499,24	2.719,09	2.938,95	3.158,80	3.378,65	3.598,50
55 .....	2.525,14	2.747,27	2.969,40	3.191,13	3.413,66	3.635,79
56 .....	2.551,04	2.775,45	2.999,86	3.224,26	3.448,70	3.673,08
57 .....	2.576,93	2.803,63	3.030,31	3.257,00	3.483,70	3.710,37
58 .....	2.602,83	2.831,80	3.060,77	3.289,73	3.518,70	3.747,66
59 .....	2.628,73	2.859,98	3.091,22	3.322,46	3.553,70	3.784,95
60 .....	2.654,63	2.888,16	3.121,68	3.355,20	3.588,71	3.822,24
61 .....	2.680,53	2.916,33	3.152,13	3.387,93	3.623,72	3.859,53

Número de empregados Classe A	Cr\$ 11.000,00 Franquia Cr\$ 550,00	Cr\$ 12.000,00 Franquia Cr\$ 600,00	Cr\$ 13.000,00 Franquia Cr\$ 650,00	Cr\$ 14.000,00 Franquia Cr\$ 700,00	Cr\$ 15.000,00 Franquia Cr\$ 750,00	Cr\$ 16.000,00 Franquia Cr\$ 800,00
62	2.706,43	2.944,51	3.182,59	3.420,67	3.658,74	3.896,82
63	2.732,33	2.972,69	3.213,04	3.453,40	3.693,75	3.934,11
64	2.758,23	3.000,87	3.243,50	3.486,13	3.728,76	3.971,40
65	2.784,13	3.029,04	3.273,96	3.518,87	3.763,78	4.008,69
66	2.810,02	3.057,22	3.304,41	3.551,60	3.798,80	4.045,98
67	2.835,92	3.085,40	3.334,87	3.584,33	3.833,80	4.083,27
68	2.861,82	3.113,57	3.365,32	3.617,07	3.868,81	4.120,56
69	2.887,72	3.141,75	3.395,78	3.649,80	3.903,82	4.157,85
70	2.913,62	3.169,93	3.426,23	3.682,53	3.938,83	4.195,14
71	2.939,52	3.198,11	3.456,69	3.715,27	3.973,84	4.232,43
72	2.965,42	3.226,28	3.487,14	3.748,00	4.008,86	4.269,72
73	2.991,32	3.254,46	3.517,60	3.780,74	4.043,87	4.307,01
74	3.017,22	3.282,64	3.548,05	3.813,47	4.078,88	4.344,30
75	3.043,11	3.310,81	3.578,51	3.846,20	4.113,90	4.381,59
76	3.069,01	3.338,99	3.608,96	3.878,94	4.148,90	4.418,88
77	3.094,91	3.367,17	3.639,42	3.911,67	4.183,92	4.455,17
78	3.120,81	3.395,35	3.669,88	3.944,40	4.218,93	4.493,46
79	3.146,71	3.423,52	3.700,33	3.977,14	4.253,94	4.530,75
80	3.172,61	3.451,70	3.730,79	4.009,87	4.288,96	4.568,04
81	3.198,51	3.479,88	3.761,24	4.042,60	4.323,97	4.605,33
82	3.224,41	3.508,05	3.791,70	4.075,34	4.358,98	4.642,62
83	3.250,31	3.536,23	3.822,15	4.108,07	4.393,99	4.679,91
84	3.276,20	3.564,41	3.852,61	4.140,81	4.429,00	4.717,20
85	3.302,10	3.592,59	3.883,06	4.173,54	4.464,01	4.754,49
86	3.328,00	3.620,76	3.913,52	4.206,27	4.499,02	4.791,78
87	3.353,90	3.648,94	3.943,97	4.239,01	4.534,03	4.829,07
88	3.379,80	3.677,12	3.974,43	4.271,74	4.569,05	4.866,36
89	3.405,70	3.705,29	4.004,89	4.304,47	4.604,06	4.903,65
90	3.431,60	3.733,47	4.035,34	4.337,21	4.639,07	4.940,94
91	3.457,50	3.761,65	4.065,80	4.369,94	4.674,08	4.978,23
92	3.483,40	3.789,83	4.096,25	4.402,67	4.709,10	5.015,52
93	3.509,29	3.818,00	4.126,71	4.435,41	4.744,11	5.052,81
94	3.535,19	3.846,18	4.157,16	4.468,14	4.779,17	5.090,10
95	3.561,09	3.874,36	4.187,62	4.500,88	4.814,13	5.127,39
96	3.586,99	3.902,53	4.218,07	4.533,61	4.849,15	5.164,68
97	3.612,89	3.930,71	4.248,53	4.566,34	4.884,16	5.201,97
98	3.638,79	3.958,89	4.278,98	4.599,08	4.919,17	5.239,26
99	3.664,69	3.987,07	4.309,44	4.631,81	4.954,18	5.275,55
100	3.690,59	4.015,24	4.339,89	4.664,54	4.989,19	5.313,84
Cada um dos Próximos						
10	25,90	28,18	30,46	32,73	35,01	37,29
50	15,54	16,91	18,27	19,64	21,01	22,38
100	7,77	8,45	9,14	9,82	10,50	11,18
200	6,99	7,61	8,22	8,84	9,45	10,07
500	5,44	5,92	6,39	6,87	7,35	7,83
1.500	3,89	4,23	4,07	4,91	5,25	5,60
2.500	2,33	2,54	2,74	2,95	3,15	3,36
5.000	1,55	1,69	1,83	1,97	2,10	2,24
Classe "B" cada	1,55	1,69	1,83	1,97	2,10	2,24

Número de empregados Classe A	Cr\$ 17.000,00 Franquia Cr\$ 850,00	Cr\$ 18.000,00 Franquia Cr\$ 900,00	Cr\$ 19.000,00 Franquia Cr\$ 950,00	Cr\$ 20.000,00 Franquia Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 21.000,00 Franquia Cr\$ 1.050,00	Cr\$ 22.000,00 Franquia Cr\$ 1.100,00
Até 5	989,21	1.046,17	1.103,12	1.160,08	1.217,03	1.273,99
6	1.048,56	1.108,93	1.169,31	1.229,68	1.290,05	1.350,43
7	1.107,91	1.171,70	1.235,50	1.299,29	1.363,08	1.426,87
8	1.167,27	1.234,47	1.301,68	1.368,89	1.436,10	1.503,31
9	1.226,62	1.297,24	1.367,87	1.438,50	1.509,12	1.579,75
10	1.285,97	1.360,01	1.434,06	1.508,10	1.582,14	1.656,19
11	1.345,32	1.422,78	1.500,24	1.577,70	1.655,16	1.732,63
12	1.404,68	1.485,55	1.566,43	1.647,31	1.728,19	1.809,06
13	1.464,03	1.548,32	1.632,62	1.716,91	1.801,21	1.885,50
14	1.523,38	1.611,09	1.698,81	1.786,52	1.874,23	1.961,94
15	1.582,73	1.673,86	1.764,99	1.856,12	1.947,25	2.038,38
16	1.642,09	1.736,63	1.831,18	1.925,73	2.020,27	2.114,82
17	1.701,44	1.799,40	1.897,37	1.995,33	2.093,30	2.191,26
18	1.760,79	1.862,17	1.963,56	2.064,94	2.166,32	2.267,70
19	1.820,14	1.924,94	2.029,74	2.134,54	2.239,34	2.344,14
20	1.879,50	1.987,71	2.095,93	2.204,15	2.312,36	2.420,58
21	1.938,85	2.050,48	2.162,12	2.273,75	2.385,38	2.497,02
22	1.998,20	2.113,25	2.228,30	2.343,36	2.458,41	2.573,46
23	2.057,55	2.176,02	2.294,49	2.412,96	2.531,43	2.649,90
24	2.116,91	2.238,79	2.360,68	2.482,56	2.604,45	2.726,34
25	2.176,26	2.301,56	2.426,87	2.552,17	2.677,47	2.802,78
26	2.235,61	2.364,33	2.493,05	2.621,77	2.750,49	2.879,22
27	2.294,96	2.427,10	2.559,24	2.691,38	2.823,52	2.955,65
28	2.354,32	2.489,87	2.625,43	2.760,98	2.896,54	3.032,09
29	2.413,67	2.552,64	2.691,62	2.830,59	2.969,56	3.108,53

Numero de empregados Classe A	Cr\$ 17.000,00 franquia Cr\$ 850,00	Cr\$ 18.000,00 franquia Cr\$ 900,00	Cr\$ 19.000,00 franquia Cr\$ 950,00	Cr\$ 20.000,00 franquia Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 21.000,00 franquia Cr\$ 1.050,00	Cr\$ 22.000,00 franquia Cr\$ 1.100,00
30	2.473,02	2.615,41	2.757,80	2.900,19	3.042,58	3.184,97
31	2.532,38	2.678,18	2.823,99	2.939,80	3.115,60	3.261,41
32	2.591,73	2.740,95	2.890,18	3.039,40	3.188,63	3.337,85
33	2.651,08	2.803,72	2.956,36	3.109,01	3.261,65	3.414,29
34	2.710,43	2.866,49	3.022,55	3.178,61	3.334,67	3.490,73
35	2.769,79	2.929,26	3.088,74	3.248,22	3.407,69	3.567,17
36	2.929,14	2.992,03	3.154,93	3.317,82	3.480,71	3.643,61
37	2.888,9	3.054,80	3.221,11	3.387,42	3.553,74	3.720,05
38	2.947,84	3.117,57	3.287,30	3.457,03	3.626,76	3.796,49
39	3.007,20	3.180,34	3.353,19	3.526,63	3.699,78	3.872,93
40	3.066,55	3.243,11	3.419,68	3.596,24	3.772,80	3.949,37
41	3.125,90	3.305,88	3.485,80	3.665,84	3.845,82	4.025,81
42	3.185,25	3.368,65	3.552,05	3.735,45	3.918,85	4.102,24
43	3.244,61	3.431,42	3.618,24	3.805,05	3.991,87	4.178,68
44	3.303,96	3.494,19	3.684,42	3.874,66	4.064,89	4.255,12
45	3.363,31	3.556,96	3.750,61	3.944,26	4.137,91	4.331,56
46	3.422,66	3.619,73	3.816,80	4.013,87	4.210,93	4.408,00
47	3.482,02	3.682,50	3.882,99	4.083,47	4.283,96	4.484,44
48	3.451,37	3.745,27	3.949,17	4.153,08	4.356,98	4.560,88
49	3.600,72	3.808,04	4.015,36	4.222,68	4.430,00	4.637,32
50	3.660,07	3.870,81	4.081,55	4.292,28	4.503,02	4.713,76
51	3.699,64	3.912,66	4.125,67	4.338,69	4.551,70	4.764,72
52	3.739,21	3.954,50	4.169,80	4.385,09	4.600,38	4.815,68
53	3.778,78	3.996,35	4.213,92	4.431,49	4.649,07	4.866,64
54	3.818,35	4.038,20	4.258,05	4.477,90	4.697,75	4.917,60
55	3.857,92	4.080,04	4.302,17	4.524,30	4.746,43	4.968,56
56	3.897,48	4.121,89	4.346,30	4.570,70	4.795,11	5.019,52
57	3.937,05	4.163,74	4.390,42	4.617,11	4.843,80	5.070,48
58	3.976,62	4.205,58	4.434,55	4.663,51	4.892,47	5.121,44
59	4.016,19	4.247,43	4.478,67	4.709,91	4.941,15	5.172,40
60	4.055,76	4.289,28	4.522,80	4.756,32	4.989,84	5.223,35
61	4.095,33	4.331,12	4.566,92	4.802,72	5.038,52	5.274,31
62	4.134,89	4.372,97	4.611,05	4.849,12	5.087,20	5.235,27
63	4.174,46	4.414,82	4.655,17	4.895,52	5.135,88	5.276,23
64	4.214,03	4.456,66	4.699,30	4.941,93	5.184,56	5.427,19
65	4.253,60	4.498,51	4.743,42	4.988,33	5.233,24	5.478,15
66	4.293,17	4.540,36	4.787,55	5.034,73	5.281,92	5.529,11
67	4.332,74	4.582,20	4.831,67	5.081,14	5.330,60	5.580,07
68	4.372,30	4.624,05	4.875,79	5.127,54	5.379,29	5.631,03
69	4.411,87	4.665,90	4.919,92	5.173,94	5.427,97	5.681,99
70	4.451,44	4.707,74	4.964,04	5.220,35	5.476,65	5.732,95
71	4.491,01	4.749,59	5.008,17	5.266,75	5.525,33	5.783,91
72	4.530,58	4.791,44	5.052,29	5.313,15	5.574,01	5.834,87
73	4.570,15	4.833,28	5.096,42	5.359,56	5.622,69	5.885,83
74	4.609,71	4.875,13	5.140,54	5.405,96	5.671,37	5.936,79
75	4.649,28	4.916,98	5.184,67	5.452,36	5.720,06	5.987,75
76	4.688,85	4.958,82	5.228,79	5.498,76	5.768,74	6.038,71
77	4.728,42	5.000,67	5.272,92	5.545,17	5.817,42	6.089,67
78	4.767,99	5.042,52	5.317,04	5.591,57	5.866,10	6.140,63
Até 79	4.807,56	5.084,36	5.361,17	5.637,97	5.914,78	6.191,59
80	4.847,12	5.126,21	5.405,30	5.684,38	5.963,46	6.242,55
81	4.886,69	5.168,06	5.449,42	5.730,78	6.012,14	6.293,51
82	4.926,26	5.209,90	5.493,54	5.777,18	6.060,82	6.344,47
83	4.965,83	5.251,75	5.537,67	5.823,59	6.109,51	6.395,42
84	5.005,40	5.293,59	5.581,79	5.869,99	6.158,19	6.446,38
85	5.044,97	5.335,44	5.625,92	5.916,39	6.206,87	6.497,34
86	5.084,53	5.377,29	5.670,04	5.962,80	6.255,55	6.548,30
87	5.124,10	5.419,13	5.714,17	6.009,20	6.304,23	6.599,26
88	5.163,67	5.460,98	5.758,29	6.055,60	6.352,91	6.650,22
89	5.203,24	5.502,83	5.802,42	6.102,01	6.401,59	6.701,18
90	5.242,81	5.544,67	5.846,54	6.148,41	6.450,27	6.752,14
91	5.282,38	5.586,52	5.890,67	6.194,81	6.498,96	6.803,10
92	5.321,94	5.628,37	5.934,79	6.241,21	6.547,64	6.854,06
93	5.361,51	5.670,21	5.978,92	6.287,62	6.596,32	6.905,02
94	5.401,08	5.712,06	6.023,04	6.334,02	6.645,00	6.955,98
95	5.440,65	5.753,91	6.067,17	6.380,42	6.693,68	7.006,94
96	5.480,22	5.795,75	6.111,29	6.426,83	6.742,36	7.057,90
97	5.519,79	5.837,60	6.155,42	6.473,23	6.791,04	7.108,86
98	5.559,35	5.879,45	6.199,54	6.519,63	6.839,73	7.159,82
99	5.598,92	5.921,29	6.243,66	6.566,04	6.888,41	7.210,78
100	5.638,49	5.963,14	6.287,79	6.612,44	6.937,09	7.261,74
Cada um dos Próximos						
10	39,57	41,85	44,12	46,40	48,68	50,96
50	23,74	25,11	26,48	27,84	29,21	30,58
100	11,87	12,55	13,23	13,92	14,60	15,28
200	10,68	11,30	11,91	12,53	13,14	13,76
500	8,31	8,78	9,26	9,74	10,22	10,70
1.500	5,94	6,28	6,62	6,96	7,31	7,65
2.500	3,56	3,77	3,97	4,18	4,38	4,59
5.000	2,38	2,51	2,65	2,79	2,92	3,06
Classe «B»						
Cada	2,38	2,51	2,65	2,79	2,92	3,06

Número de empregados Classe A	Cr\$ 23.000,00 franquia	Cr\$ 24.000,00 franquia	Cr\$ 25.000,00 franquia	Cr\$ 26.000,00 franquia	Cr\$ 27.000,00 franquia	Cr\$ 28.000,00 franquia
	Cr\$ 1.150,00	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 1.250,00	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 1.350,00	Cr\$ 1.400,00
Até 5	1.330,94	1.387,90	1.444,86	1.501,81	1.558,77	1.615,72
6	1.410,80	1.471,16	1.531,55	1.591,92	1.652,29	1.712,67
7	1.490,66	1.554,45	1.618,24	1.682,03	1.745,82	1.809,61
8	1.570,52	1.637,72	1.704,93	1.772,14	1.839,35	1.906,56
9	1.650,37	1.721,00	1.791,62	1.862,25	1.932,87	2.003,50
10	1.730,23	1.804,27	1.878,31	1.952,36	2.026,40	2.100,44
11	1.810,09	1.887,55	1.965,01	2.042,47	2.119,92	2.197,39
12	1.889,94	1.970,82	2.051,70	2.132,57	2.213,45	2.294,33
13	1.969,80	2.054,09	2.138,39	2.222,68	2.306,98	2.391,27
14	2.049,66	2.137,37	2.225,08	2.312,79	2.400,50	2.488,22
15	2.129,51	2.220,64	2.311,77	2.402,90	2.494,03	2.585,16
16	2.209,37	2.303,92	2.398,46	2.493,01	2.587,56	2.682,10
17	2.289,22	2.387,19	2.485,15	2.583,12	2.681,08	2.779,05
18	2.369,08	2.470,46	2.571,85	2.673,23	2.774,61	2.875,99
19	2.448,94	2.553,74	2.658,54	2.763,34	2.868,13	2.972,93
20	2.528,80	2.637,01	2.745,23	2.853,44	2.961,66	3.069,88
21	2.608,65	2.720,29	2.831,92	2.943,55	3.055,19	3.166,82
22	2.688,51	2.803,56	2.918,61	3.033,66	3.148,71	3.263,76
23	2.768,37	2.886,83	3.005,30	3.123,77	3.242,24	3.360,71
24	2.848,22	2.970,11	3.091,99	3.213,88	3.335,76	3.457,65
25	2.928,08	3.053,38	3.178,69	3.303,99	3.429,29	3.554,59
26	3.007,94	3.136,66	3.265,38	3.394,10	3.522,82	3.651,54
27	3.087,79	3.219,93	3.352,07	3.484,21	3.616,34	3.748,48
28	3.167,65	3.303,20	3.438,76	3.574,31	3.709,87	3.845,43
29	3.247,51	3.386,48	3.525,45	3.664,42	3.803,40	3.942,37
30	3.327,36	3.469,75	3.612,14	3.754,53	3.896,92	4.039,31
31	3.407,22	3.583,03	3.698,83	3.844,64	3.990,45	4.136,26
32	3.487,08	3.636,30	3.785,53	3.934,75	4.083,97	4.233,20
33	3.566,93	3.719,57	3.872,22	4.024,86	4.177,50	4.330,14
34	3.646,79	3.802,85	3.958,91	4.114,97	4.271,03	4.427,09
35	3.726,65	3.886,12	4.045,60	4.205,08	4.364,55	4.524,03
36	3.806,50	3.969,40	4.132,29	4.295,19	4.458,08	4.620,97
37	3.886,36	4.052,67	4.218,98	4.385,29	4.551,60	4.717,92
38	3.966,22	4.135,94	4.305,67	4.475,40	4.645,13	4.814,86
39	4.046,07	4.219,22	4.392,37	4.565,51	4.738,66	4.911,80
Até 40	4.125,93	4.302,49	4.479,06	4.655,62	4.832,18	5.008,75
41	4.205,79	4.385,77	4.565,75	4.745,73	4.925,71	5.105,69
42	4.285,64	4.469,04	4.652,44	4.835,84	5.019,24	5.202,63
43	4.365,50	4.552,32	4.739,13	4.925,95	5.112,76	5.299,58
44	4.445,36	4.635,59	4.825,82	5.016,06	5.206,29	5.396,52
45	4.525,21	4.718,86	4.912,51	5.106,16	5.299,81	5.493,46
46	4.605,07	4.802,14	4.999,21	5.196,27	5.393,34	5.590,41
47	4.684,93	4.885,41	5.085,90	5.286,38	5.486,87	5.687,35
48	4.764,78	4.968,69	5.172,59	5.376,49	5.580,39	5.784,30
49	4.844,64	5.051,96	5.259,28	5.466,60	5.673,92	5.881,24
50	4.924,50	5.135,23	5.345,97	5.556,71	5.767,44	5.978,18
51	4.977,73	5.190,75	5.403,77	5.616,78	5.829,80	6.042,81
52	5.030,97	5.246,27	5.461,56	5.676,85	5.892,15	6.107,44
53	5.084,21	5.301,78	5.519,35	5.736,93	5.954,50	6.172,07
54	5.137,45	5.357,30	5.577,15	5.797,00	6.016,85	6.236,70
55	5.190,69	5.412,81	5.634,94	5.857,07	6.079,20	6.301,33
56	5.243,92	5.468,33	5.692,74	5.917,14	6.141,55	6.365,96
57	5.297,16	5.523,85	5.750,53	5.977,22	6.203,90	6.430,59
58	5.350,40	5.579,36	5.808,33	6.037,29	6.266,25	6.495,21
59	5.403,64	5.634,88	5.866,12	6.097,36	6.328,60	6.559,84
60	5.456,87	5.690,39	5.923,91	6.157,43	6.390,95	6.624,47
61	5.510,11	5.745,91	5.981,71	6.217,51	6.453,30	6.689,10
62	5.563,35	5.801,43	6.039,50	6.277,58	6.515,65	6.753,73
63	5.616,59	5.856,94	6.097,30	6.337,65	6.578,00	6.818,36
64	5.669,83	5.912,46	6.155,09	6.397,72	6.640,35	6.882,99
65	5.723,06	5.967,97	6.212,89	6.457,80	6.702,71	6.947,62
66	5.776,30	6.023,49	6.270,68	6.517,87	6.765,06	7.012,25
67	5.829,54	6.079,01	6.328,47	6.577,94	6.827,41	7.076,88
68	5.882,78	6.134,52	6.386,27	6.638,01	6.889,76	7.141,50
69	5.936,01	6.190,04	6.444,06	6.698,09	6.952,11	7.206,13
70	5.989,25	6.245,55	6.501,86	6.758,16	7.014,46	7.270,76
71	6.042,49	6.301,07	6.559,65	6.818,23	7.076,81	7.335,39
72	6.095,73	6.356,59	6.617,45	6.878,30	7.139,16	7.400,02
73	6.148,97	6.412,10	6.675,24	6.938,38	7.201,51	7.464,65
74	6.202,20	6.467,62	6.733,03	6.998,45	7.263,86	7.529,28
75	6.255,43	6.523,13	6.790,83	7.058,52	7.326,21	7.593,91
76	6.308,68	6.578,65	6.848,62	7.118,59	7.388,56	7.658,54
Até 77	6.361,92	6.634,17	6.906,42	7.178,67	7.450,91	7.723,17
78	6.415,15	6.689,68	6.964,21	7.238,74	7.513,27	7.787,79
79	6.468,39	6.745,20	7.022,01	7.298,81	7.575,62	7.852,42
80	6.521,63	6.800,71	7.079,80	7.358,88	7.637,97	7.917,05
81	6.574,87	6.856,23	7.137,59	7.418,96	7.700,32	7.981,68
82	6.628,11	6.911,75	7.195,39	7.479,03	7.762,67	8.046,31
83	6.681,34	6.967,26	7.253,18	7.539,10	7.825,02	8.110,94
84	6.734,58	7.022,78	7.310,98	7.599,17	7.887,37	8.175,57
85	6.787,82	7.078,30	7.368,77	7.658,25	7.949,72	8.240,20
86	6.841,06	7.133,81	7.426,56	7.719,32	8.012,07	8.304,83
87	6.894,30	7.189,33	7.484,36	7.779,39	8.074,42	8.369,46
88	6.947,53	7.244,84	7.542,15	7.839,46	8.136,77	8.434,08
89	7.000,77	7.300,36	7.599,95	7.899,54	8.199,12	8.498,71
90	7.054,01	7.355,88	7.657,74	7.959,61	8.261,47	8.563,34
91	7.107,25	7.411,39	7.715,54	8.019,68	8.323,83	8.627,97

Numero de Empregados Classe A	Cr\$ 23.000,00 franquia Cr\$ 1.150,00	Cr\$ 24.000,00 franquia Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 25.000,00 franquia Cr\$ 1.250,00	Cr\$ 26.000,00 franquia Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 27.000,00 franquia Cr\$ 1.350,00	Cr\$ 28.000,00 franquia Cr\$ 1.400,00
92	7.160,48	7.466,91	7.773,33	8.079,75	8.386,18	8.692,60
93	7.213,72	7.522,42	7.831,12	8.139,83	8.448,53	8.757,23
94	7.266,96	7.577,94	7.888,92	8.199,90	8.510,88	8.821,86
95	7.320,20	7.633,46	7.946,71	8.259,97	8.573,23	8.886,49
96	7.373,44	7.688,97	8.004,51	8.320,04	8.635,58	8.951,12
97	7.426,67	7.744,49	8.062,30	8.380,12	8.697,93	9.015,75
98	7.479,91	7.800,00	8.120,10	8.440,19	8.760,28	9.080,37
99	7.533,15	7.855,52	8.177,89	8.500,26	8.822,63	9.145,00
100	7.586,39	7.911,04	8.235,68	8.560,33	8.884,98	9.209,63
Cada um dos Próximos						
10	53,24	55,51	57,79	60,07	62,35	64,63
50	31,94	33,31	34,68	36,05	37,41	38,78
100	15,97	16,65	17,33	18,01	18,70	19,38
200	14,37	14,99	15,60	16,22	16,83	17,45
500	11,17	11,65	12,13	12,61	13,09	13,56
1.500	7,99	8,33	8,67	9,02	9,36	9,70
2.500	4,79	5,00	5,20	5,41	5,62	5,82
5.000	3,20	3,34	3,47	3,61	3,75	3,88
Classe «B»						
cada	3,20	3,34	3,47	3,61	3,75	3,88
Numero de empregados Classe A	Cr\$ 29.000,00 Franquia Cr\$ 1.450,00	Cr\$ 30.000,00 Franquia Cr\$ 1.500,00	Numero de empregados Classe A	Cr\$ 29.000,00 franquia Cr\$ 1.450,00	Cr\$ 30.000,00 franquia Cr\$ 1.500,00	
Até 5	1.672,68	1.729,63	Até 59	6.791,08	7.022,32	
6	1.773,04	1.833,41	60	6.857,99	7.091,50	
7	1.873,40	1.937,19	61	6.924,90	7.160,69	
8	1.933,76	2.040,97	62	6.991,80	7.229,87	
9	2.074,12	2.144,75	63	7.058,71	7.299,06	
10	2.174,48	2.248,53	64	7.125,62	7.368,25	
11	2.274,84	2.352,30	65	7.192,52	7.437,43	
12	2.375,21	2.456,08	66	7.259,43	7.506,62	
13	2.475,57	2.559,86	67	7.326,34	7.575,80	
14	2.575,93	2.663,64	68	7.393,25	7.644,99	
15	2.676,29	2.767,42	69	7.460,15	7.714,17	
16	2.776,65	2.871,19	70	7.527,06	7.783,36	
17	2.877,01	2.974,97	71	7.593,97	7.852,54	
18	2.977,37	3.078,75	72	7.660,87	7.921,73	
19	3.077,73	3.182,53	73	7.727,78	7.990,91	
20	3.178,09	3.286,31	74	7.794,69	8.060,10	
21	3.278,45	3.390,08	75	7.861,60	8.129,28	
22	3.378,81	3.493,86	76	7.928,50	8.198,47	
23	3.479,17	3.597,64	77	7.995,41	8.267,66	
24	3.579,54	3.701,42	78	8.062,32	8.336,84	
25	3.679,90	3.805,20	79	8.129,22	8.406,03	
26	3.780,26	3.908,98	80	8.196,13	8.475,21	
27	3.880,62	4.012,75	81	8.263,04	8.544,40	
28	3.980,98	4.116,53	82	8.329,95	8.613,58	
29	4.081,34	4.220,31	83	8.396,85	8.682,77	
30	4.181,71	4.324,09	84	8.463,76	8.751,95	
31	4.282,06	4.427,87	85	8.530,67	8.821,14	
32	4.382,42	4.531,64	86	8.597,58	8.890,32	
33	4.482,78	4.635,42	87	8.664,48	8.959,51	
34	4.583,14	4.739,20	88	8.731,39	9.028,69	
35	4.683,50	4.842,98	89	8.798,30	9.097,88	
36	4.783,86	4.946,76	90	8.865,20	9.167,07	
37	4.884,23	5.050,53	91	8.932,11	9.236,25	
38	4.984,59	5.154,31	92	8.999,02	9.305,44	
39	5.084,95	5.258,09	93	9.065,93	9.374,62	
40	5.185,31	5.361,87	94	9.132,83	9.443,81	
41	5.285,67	5.465,65	95	9.199,74	9.512,99	
42	5.386,03	5.569,42	96	9.266,65	9.582,18	
43	5.486,39	5.673,20	97	9.333,55	9.651,36	
44	5.586,75	5.776,98	98	9.400,46	9.720,55	
45	5.687,11	5.880,76	99	9.467,37	9.789,73	
46	5.787,47	5.984,54	100	9.534,28	9.858,92	
47	5.887,83	6.088,32	Cada um dos Próximos			
48	5.989,19	6.192,09	10	66,90	69,18	
49	6.088,56	6.295,87	50	40,15	41,51	
50	6.188,92	6.399,65	100	20,06	20,75	
51	6.255,82	6.468,83	200	18,06	18,68	
52	6.322,73	6.538,02	500	14,04	14,52	
53	6.389,64	6.607,21	1.500	10,04	10,38	
54	6.456,54	6.676,39	2.500	6,03	6,23	
55	6.523,45	6.745,58	5.000	4,02	4,16	
56	6.590,36	6.814,76	Classe "B" cada	4,02	4,16	
57	6.657,27	6.883,95				
58	6.724,17	6.953,13				

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**COLÉGIO PEDRO II  
Diretoria-Geral**

*Contrato para adjudicação dos serviços de ligeiros reparos nos telhados e esquadrias dos prédios novo (principal), antigo (ao lado daquele) e do prédio (prefabricado) das salas C-1, C-2 e C-3 e de serviços diversos da seção Tijuca do Externato Bernardo de Vasconcelos, na Rua Humaitá, 80, de acordo com o Edital da tomada de preços número 24-1971, publicado no Diário Oficial Parte I do Estado da Guanabara do dia 3 de novembro de 1971, páginas 16.491 a 16.493.*

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante também denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a firma EUCA Engenharia Comércio e Indústria Limitada, aqui também denominada Contratada, representada pelo seu Engenheiro Cassiano Mariano Marques de Carvalho — .... CREA 11.650/D, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Primeira** — A contratada se obriga a executar os serviços de ligeiros reparos nos telhados e esquadrias dos prédios novo (principal), antigo (ao lado daquele) e do prédio (prefabricado) das salas C-1, C-2 e C-3 e de serviços diversos, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços número 24/71, publicado no Diário Oficial Parte I do Estado da Guanabara, de 3 de novembro de 1971, páginas 16.491 a 16.493, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Colégio Pedro II pagará à firma Contratada, em moeda corrente, na forma do Cronograma Físico-Financeiro, o preço global de Cr\$ 193.735,00 (cento noventa e três mil setecentos trinta e cinco cruzeiros), como se segue:

a) Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) para o Exercício Financeiro de 1971; e  
b) Cr\$ 98.735,00 (noventa e oito mil setecentos trinta e cinco cruzeiros) para o Exercício Financeiro de 1972.

Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente contrato ficam a cargo exclusivo da contratada.

A despesa com a execução dos serviços de que trata este contrato correrá à conta da Categoria Econômica 3.1.3.2/06.00 da dotação orçamentária dos Exercícios Financeiros de 1971 e 1972.

**Terceira** — Para garantia do cumprimento do presente contrato a Contratada manterá, durante a sua vigência, no Banco do Brasil Sociedade Anônima, o depósito da caução de Cr\$ 1.937,35 (mil novecentos trinta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos) feito em moeda corrente, conforme Recibo de Depósito número .... 431408, cuja levantamento dar-se-á após o término do contrato, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Quarta** — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos em 31-1-1972.

**Quinta** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-a às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução por infra-

**TÊRMINOS DE CONTRATO**

ção de qualquer cláusula do contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar pelo prazo de 1 (um) ano se declarada inidônea para a prestação de qualquer serviço na Administração Federal;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Sexta** — A Contratada será responsabilizada em valor ou em espécie pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II no qual será ouvido depoimento do representante da contratada.

**Sétima** — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços .... 24/1971, de 23 de outubro de 1971, bem como a Proposta da Contratada.

**Oitava** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, entretanto, a comunicar à Contratada, o fato, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Nona** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma Contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apuração de responsabilidades.

**Décima** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 24 de novembro de 1971 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente contrato, mesmo se ocorrer aumento de salário mínimo.

**Décima Primeira** — Os pagamentos das faturas serão depositados no Banco do Brasil Sociedade Anônima — na Agência Cinelândia, na conta número 41.145-0 da Contratada, após conclusão dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras nas respectivas faturas.

**Décima Segunda** — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si os seus sucessores em 5 (cinco) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, Guanabara, em 30 de dezembro de 1971. — **Vandick Londres da Nóbrega**. — **Cassiano Mariano Marques de Carvalho**.

Testemunhas: **Sônia Maria Cardozo de Mello**. — **Walter Medeiros**. — **Erick Arnold Barreto Laufer**.

Ofício nº 3

*Contrato para adjudicação dos serviços de reparos e conservação no prédio da Seção Tijuca do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II, na rua São Francisco Xavier, 204, de acordo com o Edital da tomada de preços número .... 28/1971, publicado no Diário Oficial Parte I, do Estado da Guanabara, do dia 11 de novembro de 1971, páginas 16.902 a 16.903.*

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante também denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a firma SENGGE Serviços de Engenharia Limitada, aqui também denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Marcos Pôrto Gadelha, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Primeira** — A contratada se obriga a executar os serviços de reparos e conservação no prédio da Seção Tijuca do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II, na Rua São Francisco Xavier, 204, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços número .... 28/1971, publicado no Diário Oficial Parte I do Estado da Guanabara, de 11 de novembro de 1971, páginas 16.902 a 16.903, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Colégio Pedro II pagará à firma Contratada, em moeda corrente, na forma do Cronograma Físico-Financeiro, o preço global de Cr\$ 166.494,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros), como se segue:

a) Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) para o Exercício Financeiro de 1971; e

b) Cr\$ 71.494,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros) para o Exercício Financeiro de 1972.

Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente contrato ficam a cargo exclusivo da contratada.

A despesa com a execução dos serviços de que trata este contrato correrá à conta da Categoria Econômica 4.1.2.0/05.00 da dotação orçamentária dos Exercícios Financeiros de 1971 e 1972.

**Terceira** — Para garantia do cumprimento do presente contrato a Contratada manterá, durante a sua vigência, no Banco do Brasil Sociedade Anônima, o depósito da caução de Cr\$ 1.664,94 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos) feito em moeda corrente, conforme Recibo de Depósito número 431509, cujo levantamento dar-se-á após o término do contrato, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Quarta** — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do empenho e assinatura deste contrato.

**Quinta** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato pela Contratada sujeita-a às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução por infração de qualquer cláusula do contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar pelo prazo de 1 (um) ano se declarada inidônea para a prestação de qualquer serviço na Administração Federal;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Sexta** — A Contratada será responsabilizada em valor ou em espécie pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II no qual será ouvido depoimento do representante da contratada.

**Sétima** — Passa a fazer parte integrante deste contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 28/1971, de 9 de novembro de 1971, bem como a Proposta da Contratada.

**Oitava** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, entretanto, a comunicar à Contratada, o fato, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Nona** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma Contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apuração de responsabilidades.

**Décima** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 1º de dezembro de 1971 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente contrato, mesmo se ocorrer aumento de salário mínimo.

**Décima Primeira** — Os pagamentos das faturas serão depositados no Banco do Brasil Sociedade Anônima — na Agência Cinelândia, na conta número 43.645-3 da Contratada, após conclusão dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras nas respectivas faturas.

**Décima Segunda** — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si os seus sucessores em 5 (cinco) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, Guanabara, em 30 de dezembro de 1971. — **Vandick Londres da Nóbrega**. — **Marcos Pôrto Gadelha**.

Testemunhas: **Sônia Maria Cardozo de Mello**. — **Walter Medeiros**. — **Erick Arnold Barreto Laufer**.

Ofício nº 3

*Contrato para adjudicação dos serviços de instalação do Gabinete do Diretor do Externato Bernardo de Vasconcelos e Gabinete de Matemática no Externato Bernardo de Vasconcelos, Rua Marechal Floriano, 80, de acordo com o Edital da Tomada de Preços número 29/1971, publicado no Diário Oficial Parte I do Estado da Guanabara, do dia 11 de novembro de 1971, páginas 16.903 a 16.904.*

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante também denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a firma SENGGE Serviços de Engenharia Limitada, aqui também denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Marcos Pôrto Gadelha, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Primeira** — A contratada se obriga a executar os serviços de instalação do Gabinete do Diretor do Externato Bernardo de Vasconcelos, Rua Marechal Floriano, 80, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços número 29/1971, publicado no Diário Oficial Parte I do Estado da Guanabara, de 11 de novembro de 1971, páginas 16.903 a 16.904, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Colégio Pedro II pagará à firma Contratada, em moeda corrente, na forma do Cronograma Físico-Financeiro, o preço global de Cr\$ 79.485,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), como se segue:

- a) Cr\$ 48.355,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para o Exercício Financeiro de 1971; e
- b) Cr\$ 31.130,00 (trinta e um mil cento e trinta cruzeiros) para o Exercício Financeiro de 1972.

Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente contrato ficam a cargo exclusivo da contratada.

A despesa com a execução dos serviços de que trata este contrato correrá à conta da Categoria Econômica 3.1.3.3/06.00 da dotação orçamentária dos Exercícios Financeiros de 1971 e 1972.

**Terceira** — Para garantia do cumprimento do presente contrato a Contratada manterá, durante a sua vigência, no Banco do Brasil Sociedade Anônima, o depósito da caução de Cr\$ 794,85 (setecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) feito em moeda corrente, conforme Recibo de Depósito número 431238, cujo levantamento dar-se-á após o término do contrato, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Quarta** — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do empenho e assinatura deste contrato.

**Quinta** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução por infração de qualquer cláusula do contrato;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;
- c) suspensão do direito de licitar pelo prazo de 1 (um) ano se declarada inidônea para a prestação de qualquer serviço na Administração Federal;
- d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Sexta** — A Contratada será responsabilizada em valor ou em espécie pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II no qual será ouvido depoimento do representante da Contratada.

**Sétima** — Passa a fazer parte integrante deste contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 30/1971, de 9 de novembro de 1971, bem como a Proposta da Contratada.

**Oitava** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este contrato, comprometendo-se, entretanto, a comunicar à Contratada, o fato, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Nona** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela firma Contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apuração de responsabilidades.

**Décima** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 19 de dezembro de 1971 não poderão

sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente contrato, mesmo se ocorrer aumento de salário mínimo.

**Décima Primeira** — Os pagamentos das faturas serão depositados no Banco do Brasil Sociedade Anônima — na Agência Cinelândia, na conta nº 43.646-3 da Contratada, após conclusão dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras nas respectivas faturas.

**Décima Segunda** — Fica eleito o fóro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si ou seus sucessores em 5 (cinco) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, Guanabara, em 30 de dezembro de 1971. — *Vandick Londres da Nóbrega.* — *Marcos Pôrto Gadelha.*

Testemunhas: *Sônia Maria Cardoso de Mello.* — *Walter Medeiros.* — *Erick Arnold Barreto Laufer.*

Ofício nº 3

**Contrato para adjudicação dos serviços de drenagem e revestimento vegetal na encosta existente à jusante da rua Lopes Ferraz, fundos do Externato Frei de Guadalupe (sede), no Campo de São Cristóvão, 177, de acordo com o Edital da Tomada de preços número 30/1971, publicado no Diário Oficial Parte I do Estado da Guanabara do dia 11 de novembro de 1971, páginas 16.904 a 16.905.**

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante também denominado "Contratante", representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a firma SENGGE Serviços de Engenharia Limitada, aqui também denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Marcos Pôrto Gadelha, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Primeira** — A contratada se obriga a executar os serviços de drenagem e revestimento vegetal na encosta existente à jusante da Rua Lopes Ferraz, fundos do Externato Frei de Guadalupe (Sede), no Campo de São Cristóvão, 177, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços número 30/1971, publicado no Diário Oficial Parte I do Estado da Guanabara, de 11 de novembro de 1971, páginas 16.904 a 16.905, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Colégio Pedro II pagará à firma Contratada, em moeda corrente, na forma do Cronograma Físico-Financeiro, o preço global de Cr\$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente contrato ficam a cargo exclusivo da contratada.

A despesa com a execução dos serviços de que trata este contrato correrá à conta da Categoria Econômica 3.1.3.2/06.00 da dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 1971.

**Terceira** — Para garantia do cumprimento do presente contrato a Contratada manterá, durante a sua vigência, no Banco do Brasil Sociedade Anônima, o depósito da caução de Cr\$ 576,20 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos) feito em moeda corrente, conforme Recibo de Depósito número 431508, cujo levantamento dar-se-á após o término do contrato, podendo, a mesma, ser

descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Quarta** — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do empenho e assinatura deste contrato.

**Quinta** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução por infração de qualquer cláusula do contrato;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;
- c) suspensão do direito de licitar pelo prazo de 1 (um) ano se declarada inidônea para a prestação de qualquer serviço na Administração Federal;
- d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Sexta** — A contratada será responsabilizada em valor ou em espécie pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II no qual será ouvido depoimento do representante da contratada.

**Sétima** — Passa a fazer parte integrante deste contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 30/1971 de 9 de novembro de 1971, bem como a Proposta da Contratada.

**Oitava** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este contrato, comprometendo-se, entretanto, a comunicar à Con-

tratada, o fato, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Nona** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela firma Contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apuração de responsabilidades.

**Décima** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 19 de dezembro de 1971 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente contrato, mesmo se ocorrer aumento de salário mínimo.

**Décima Primeira** — Os pagamentos das faturas serão depositados no Banco do Brasil Sociedade Anônima — na Agência Cinelândia, na conta número 43.646-3 da Contratada, após conclusão dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras nas respectivas faturas.

**Décima Segunda** — Fica eleito o fóro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si ou seus sucessores em 5 (cinco) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, Guanabara, em 30 de dezembro de 1971. — *Vandick Londres da Nóbrega.* — *Marcos Pôrto Gadelha.*

Testemunhas: *Sônia Maria Cardoso de Mello.* — *Walter Medeiros.* — *Erick Arnold Barreto Laufer.*

Ofício nº 3

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Concorrência pública para a venda do domínio útil de diversos imóveis situados no Bairro Quitandinha, no perímetro urbano da cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.**

O Banco Central do Brasil, com fundamento no disposto no Decreto nº 36.783, de 18 de janeiro de 1955 (artigos 3º e 4º), e nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (artigo 56, parágrafo único), torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de janeiro de 1972 e a terminar em 10 de fevereiro de 1972, fica aberta, de conformidade com a Regulamentação em vigor, baixada pelo Conselho Monetário Nacional e publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1968, concorrência para a venda do domínio útil dos imóveis constituídos pelos lotes de terrenos números 4 (quatro) da Quadra 75 (setenta e cinco); 2 (dois), da Quadra 58 (cinquenta e oito); 4 (quatro), da Quadra 40 (quarenta); 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 21 (vinte e um), éstes da Quadra 42 (quarenta e dois), todos, situados no loteamento "Bairro Quitandinha", no perímetro urbano do primeiro Distrito do Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, sendo, ditos imóveis, foreiros à Companhia Imobiliária de Petrópolis e assim descritos e caracterizados:

I) Lote nº 4, da Quadra nº 75 — possui uma área de 1.602,31 m<sup>2</sup> e duas frentes, projetando-se, a prin-

cipal, para a Rodovia Rio-Petrópolis e a outra para a Avenida "A" do mesmo loteamento. Sua forma é trapezoidal. Avaliado em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

II) Lote nº 2, da Quadra nº 38 — também com duas frentes, uma para a Rua "D" e a outra para a Rua "K", do mesmo loteamento, possui uma área de 918,00 m<sup>2</sup> e forma de polígono irregular, de 5 lados. Avaliado em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

III) Lote nº 4, da Quadra nº 40 — com uma área de 1.430,00 m<sup>2</sup>, localiza-se no mesmo loteamento e possui duas frentes, uma para a Rua "G" e outra para a Rua "T", sendo de forma trapezoidal. Avaliado em Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).

IV) Lote nº 17, da Quadra 42 — localizado no mesmo loteamento, tem frente para a Rua "G", possuindo uma área de 900,00 m<sup>2</sup> e forma retangular. Avaliado em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

V) Lote nº 18, da Quadra nº 42 — situado ao lado do lote nº 17 faz frente para a mesma Rua "G", tem forma retangular e área de 900,00 m<sup>2</sup>. Avaliado em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

VI) Lote nº 19, da Quadra nº 42 — de forma irregular, lembrando um retângulo, possui uma área de 996,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua "G", onde está situado. Avaliado em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

VII) Lote nº 21, da Quadra nº 42 — pertencente ao mesmo loteamento, possui uma área de 1.143,00 m<sup>2</sup>, tem forma irregular, lembrando um quadrilátero e dá frente para a Rua "G". Avaliado em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

2. Os referidos imóveis, cujos do-

mínios úteis ora são colocados à venda, serão alienados no estado em que se encontram, com as áreas retro mencionadas ou com as que forem encontradas e de acordo com a documentação pertinente, em poder do Banco Central.

3. A exceção do fôro devido à Companhia Imobiliária de Petrópolis, todos os imóveis ora focalizados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, legais ou convencionais.

4. A alienação não será feita por quantia inferior à da avaliação de cada lote, consignada no item 1 deste edital, podendo a proposta envolver um ou mais lotes, obrigando-se o proponente, entretanto, a mencionar o valor e as condições oferecidas para cada unidade.

5. As propostas, que necessariamente serão de autoria dos próprios concorrentes, não se admitindo intermediários, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) estarem inclusas em 2 (dois) envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta, em duas vias, e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: "Proposta para a aquisição dos imóveis situados no Bairro Quitandinha, em Petrópolis" e, no verso, de um e de outro, deverão constar o nome e o endereço do proponente, encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra "Documentos";

II) não apresentarem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricadas cada folha e assinada e datada a última delas, na qual se indicará o endereço e o telefone do proponente;

III) virem instruídas com documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria Geral do Banco Central, à Rua da Candelária nº 24, no Rio de Janeiro, importância correspondente a 3% (três por cento) das bases mínimas estabelecidas para a alienação, e que o habilita, desde que abrangido pelas mesmas, satisfaz e se encontra em dia com as seguintes obrigações legais:

a) certidão do registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e do Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (folha do Diário Oficial), acompanhada dos respectivos registros e arquivamento no M. I. C.);

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, exceção feita àqueles de que tratam os artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), estar alistado, ter votado na última eleição realizada, ou ter pago a respectiva multa, ou ter-se justificado devidamente perante o Juiz eleitoral competente (artigo 7º, § 1º, inciso III do Código Eleitoral);

d) Serviço Militar (Decreto número 57.654, de 20 de janeiro de 1966, artigo 210, nº 3);

e) Lei dos 2/3 (dois terços) e Contribuição Sindical (Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, artigos 362, § 1º, e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961, artigo 1º, letra "a");

g) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10 de maio de 1966 artigos 397 e 429);

h) Imposto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, artigos 96, nº IV e 116);

i) Seguros obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, artigo 22, parágrafo único);

j) Previdência Social (artigos 2º, letras "c" e "g", e artigo 3º, letra "e", do Regulamento aprovado pelo

Decreto nº 60.368 de 11 de março de 1967);

l) prova de registro no Cadastro Fiscal do Ministério da Fazenda (CGC e/ou CPF);

IV) conterem declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todos os termos e condições constantes deste Edital e da Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

6. As 15 (quinze) horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 retro na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil à Avenida Presidente Vargas nº 328 18º andar na Cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara proceder-se-á publicamente ao arrolamento dos envelopes apresentados abrindo-se primeiramente os que contiverem os documentos e após os que capearem as propostas dos concorrentes cujas provas forem encontradas e julgadas em ordem de tudo lavrando-se a competente ata em livro próprio que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as socrecartas com as ofertas dos concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes devolvendo-se aquelas nas mesmas condições em que foram recebidas depois da apreciação e julgamento da concorrência pela Superior Administração do Banco.

7. Aos interessados idôneos, no endereço indicado no item anterior, no horário de 9,00 às 11,00 e das 13,00 às 16,00 horas, diariamente, exceto aos sábados, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo-se a visita aos imóveis postos à venda, bem como dar-se-á a vista das respectivas plantas e escrituras, em dia e hora previamente combinados.

8. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos, pelos preços estipulados na cláusula 1 retro, devendo, na hipótese de venda a prazo, ser o resgate do preço garantido por primeira, especial e única hipoteca do imóvel objeto da transação, ou, se assim desejar o vencedor da concorrência, mediante escritura de promessa de compra e venda, sendo que, neste caso, uma vez pago integralmente o preço ajustado deverá o promissário comprador adotar as providências necessárias para que a assinatura da escritura definitiva se efetive no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento da última prestação, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa convencional de 1% (hum por cento) ao mês, calculada sobre o preço total da venda, cobrável por ação executiva, além de responder pelo pagamento de custas e honorários de advogado, estes na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

9. Para aquisição a prazo, deverão as propostas satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruídas — além daqueles indicados no item 5, incisos III e IV — com documentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 30% (trinta por cento), no mínimo, do preço oferecido;

c) propor a liquidação do saldo devedor em prestações mensais ou trimestrais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculadas pelo sistema da tabela "Price" e dispensada a correção monetária.

10. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco Central, que autorizará a venda ao concorrente que tenha feito a melhor oferta, ten-

do preferência as propostas para pagamento à vista.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível à efetiva realização do negócio objeto deste Edital. Para essas diligências terá o concorrente vencedor, nos termos da citada Regulamentação, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), e confirmada, por carta, expedida para seu endereço.

12. Na hipótese de o vencedor da concorrência não satisfazer, no prazo previsto, as exigências constantes do item 9 retro, perderá seu direito de vencedor, inclusive o depósito exigido nos termos do inciso III do item 5 deste Edital, sendo considerada, nesse caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, muito claro e expreso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

13. Todas as despesas e impostos relativos a cada uma das operações decorrentes das respectivas alienações, inclusive o pagamento do fôro e laudêmio devidos, correrão por conta exclusiva dos compradores.

14. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não tiverem sido aceitas. Rio de Janeiro (GB), 29 de dezembro de 1971. — Gerência de Operações Bancárias — Ernesto Albrecht, Gerente.

Dias: 12 e 27-1-72.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 51, de 4-8-69, do Diretor-Geral do Colégio Pedro II, em cumprimento à determinação do Presidente da mesma Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 da Lei 1.711-52, cita, pelo presente edital, Luiz Fernando Marchevsk para, no prazo de 15 dias, comparecer ao Serviço de Orientação Educacional do Externato Bernardo de Vasconcelos (Avenida Marechal Floriano, 80), a fim de apresentar defesa escrita, no processo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1971. — Carlos Fernandes do Nascimento, Secretário.

Visto: Eustachio Toledo de Queiroz, Secretário-Geral.

#### EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 52, de 4 de agosto de 1969, do Diretor-Geral do Colégio Pedro II, em cumprimento à determinação do Presidente da mesma Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 da Lei 1.711-52, cita, pelo presente edital, Manoel Teixeira Portes para, no prazo de 15 dias, comparecer ao Serviço de Orientação Educacional do Externato Bernardo de Vasconcelos (Av. Marechal Floriano, 80), a fim de apresentar defesa escrita, no processo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1971. — Carlos Fernandes do Nascimento, Secretário.

Visto: Eustachio Toledo de Queiroz, Secretário-Geral.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 47-71

O Instituto Brasileiro do Café comunica ao Público que procederá à revenda de 600 (seiscentos) geradores de neblina "Dyne Fog Senior", com 1.200 tambores acessórios, que poderão, também, ser aplicados em operações de expurgo em armazéns de café e cereais e, no combate aos insetos, em áreas urbanas.

Trata-se de material adquirido e não utilizado, podendo ser considerado novo, encontrando-se em exposição na cidade de Londrina-Paraná, no SERAC (Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura), sito no Bairro do Aeroporto.

A revenda será feita através do Departamento de Assistência à Cafeicultura, de conformidade com as condições citadas a seguir:

1. Os pedidos poderão ser encaminhados, diretamente ao IBC-DAC, à Avenida Rodrigues Alves nº 129, 3º andar, Rio, ou através dos seguintes endereços:

1.1. SERAC — PR.1 — Londrina Bairro do Aeroporto — C.P. 767 — Londrina — PR

7.2. SERAC — PR.2 — Maringá Armazém 3 do IBC

1.3. SERAC — SP — São Paulo Rua João Bricola nº 67 — (9º)

1.4. SERAC — MG.2 — Varginha Bairro Jardim Anderes — sem número — C.P. 194-195

1.5. SERAC — MG.3 — Caratinga

Rua Cel. Pedro Martins sem número

1.6. SERAC — ES. — Vitória Rua Duque de Caxias nº 121 — 3º andar

1.7. SERAC — MG.1 — Belo Horizonte

Rua Tupinambás nº 19

2. A entrega do material será feita pelo SERAC de Londrina — Paraná.

3. A operação será à vista, ao preço unitário de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) (1 gerador de neblina e 2 tambores acessórios).

4. O pagamento será feito diretamente ao Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura de Londrina — Paraná, contra recebimento dos geradores de neblina que interessar. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1971. — Carlos Alberto de Andrade Pinto, Presidente.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. (PETROBRAS)

A Frota Nacional de Petróleiros, comunica aos interessados que se encontra à venda, no estado, no porto do Rio de Janeiro, 1 rebocador registrado na Capitania como Tupy.

As instruções indispensáveis ao encaminhamento e preenchimento das propostas deverão ser solicitadas na sede da FRONAPE, na Praça 22 de Abril nº 36 — Sala 703, diariamente.

Fica por este Edital estabelecida a data de 25 de janeiro, para entrega das propostas que deverá ser feita às 15 horas, quando se processará a abertura das mesmas na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1972. — Geraldo Cavalcanti Cardoso, Chefe da Comissão de Alienação. (Nº 49.975 — 6-1-72 — Cr\$ 12,00)